SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA	18
1. Níveis de Análise da Língua	
2. Morfologia Classes de Palavras	
2.1 Artigo	
2.2 Adjetivo	
2.3 Advérbio	2
2.4 Conjunção	2
2.5 Interjeição	2
2.6 Numeral	2!
2.7 Preposição	20
3. Pronomes	2
	2
	28
	29
	3
	3
	3
	5
	3
	3
•	3
	3
•	
, , , ,	r
	30
	33
•	4
	4
	4
	4
	4
	40
	40
_	40
_	40
9.4 Casos Facultativos	$\Delta \epsilon$

10.	. Regência Verbal e Nominal	47
	10.1 Regência Verbal	47
	10.2 Regência Nominal	48
11.	Crase	50
	11.1 Crase Proibitiva	50
	11.2 Crase Obrigatória	50
	11.3 Crase Facultativa	50
12.	. Pontuação	51
	12.1 Principais Sinais e Usos	51
13.	. Tipologia Textual	53
	13.1 Narração	53
	13.2 Dissertação	54
14.	. Compreensão e Interpretação de Textos	54
15.	. Paráfrase Um Recurso Precioso	57
16.	. Ortografia	59
17.	Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa	64
	17.1 Trema	
	17.2 Regras de Acentuação	64
	17.3 Hífen com Compostos	65
	17.4 Uso do Hífen com Palavras Formadas por Prefixos	
	17.5 Síntese das Principais Regras do Hífen	
	17.6 Quadro Resumo do Emprego do Hífen com Prefixos	67
18.	. Interpretação de Textos	
	18.1 Ideias Preliminares sobre o Assunto	
	18.2 Semântica ou Pragmática?	
	18.3 Questão de Interpretação?	
	18.4 Tipos de Texto - O Texto e suas Partes	
	18.5 O Texto Dissertativo	
19.	. Demais Tipologias Textuais	
	19.1 O Texto Narrativo	
	19.2 O Texto Descritivo	
	19.3 Conotação X Denotação	
	19.4 Figuras de Linguagem	
20		
20). Interpretação de Texto Poético	
	20.2 Organização de Texto (Texto Embaralhado)	
	20.3 Significação das Palavras	
	20.4 Inferência	
21	Estrutura e Formação de Palavras	
۷1.	21.1 Estrutura das Palavras	
	21.7 Processes de Formação de Palayras	79

22. Figuras de Linguagem	79
22.1 Conotação X Denotação	79
22.2 Vícios de Linguagem	80
23. Redação de Correspondências Oficiais	81
23.1 Aspectos Gerais da Redação Oficial	81
23.2 Redação das Comunicações Oficiais	83
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	98
1. Proposições	99
1.1 Definições	99
1.2 Tabela Verdade e Conectivos Lógicos	100
1.3 Tautologias, Contradições e Contingências	101
1.4 Equivalências Lógicas	
1.5 Relação entre Todo, Algum e Nenhum	103
2. Argumentos	104
2.1 Definições	
2.2 Métodos para Classificar os Argumentos	105
3. Psicotécnicos	107
4. Análise Combinatória	110
4.1 Definição	110
4.2 Fatorial	110
4.3 Princípio Fundamental da Contagem (PFC)	110
4.4 Arranjo e Combinação	
4.5 Permutação	111
5. Teoria dos Conjuntos	113
5.1 Definições	
5.2 Subconjuntos	
5.3 Operações com Conjuntos	114
6. Conjuntos Numéricos	
6.1 Números Naturais	
6.2 Números Inteiros	
6.3 Números Racionais	
6.4 Números Irracionais	
6.5 Números Reais	
6.6 Intervalos	
6.7 Múltiplos e Divisores	
6.8 Números Primos	
6.9 MMC e MDC	
6.10 Divisibilidade	
•	
7. Razões e Proporções	
7.1 Grandeza7.2 Razão	
7.2 Razao	
/ .J UDUI LUU	IZU

	7.4 DIVISão em Partes Proporcionais	120
	7.5 Regra das Torneiras	121
	7.6 Regra de Três	121
	8. Porcentagem e Juros	122
	8.1 Porcentagem	122
	8.2 Lucro e Prejuízo	122
	8.3 Juros Simples	122
	8.4 Juros Compostos	122
	8.5 Capitalização	122
N(OÇÕES DE INFORMÁTICA	123
	1. Software	124
	1.1 Licenças de software	124
	1.2 Tipos de software	124
	2. Redes de Computadores	129
	2.1 Paradigma de comunicação	
	2.2 Dispositivos de rede	
	2.3 Topologia de rede	129
	2.4 Firewall	130
	2.5 Tipos de redes	130
	2.6 Padrões de infraestrutura	131
	2.7 Correio eletrônico	131
	2.8 URL (Uniform Resource Locator)	132
	2.9 Navegadores	
	2.10 Conceitos relacionados à internet	132
	3. Word 2016	134
	3.1 Tela de Abertura	134
	3.2 Janela do Programa	134
	3.3 Menu Arquivo	135
	3.4 Aba Página Inicial	137
	3.5 Aba Inserir	141
	3.6 Aba Design	143
	3.7 Aba Layout	
	3.8 Aba Referências	144
	3.9 Aba Correspondências	144
	3.10 Aba Revisão	
	3.11 Aba Exibir	145
	4. Excel 2016	147
	4.1 Janela Inicial	147
	4.2 Formatos de Arquivos	147
	4.3 Novidades	
	4.4 Operadores	
	4.5 Operadores de referência	
	4.6 Euroãos	140

4.7 Seleção de células	151
4.8 Alça de preenchimento	152
4.9 Endereçamento de células	152
5. PowerPoint 2016	154
5.1 Tela de Abertura	
5.2 Tela de Edição	
5.3 Formato de arquivo	
5.4 Aba Página Inicial	
5.5 Aba Inserir	156
5.6 Aba Design	157
5.7 Aba Transações	157
5.8 Aba Animações	157
5.9 Aba Apresentação de Slides	158
5.10 Aba Revisão	
5.11 Aba Exibir	
5.12 Slide Mestre	159
6. Windows 7	160
6.1 Componentes	160
7. Sistema Windows 10	163
7.1 Requisitos mínimos	163
7.2 Novidades	163
8. Segurança da Informação	175
8.1 Princípios básicos da segurança da informação	175
8.2 Criptografia	
8.3 Ataques	176
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	178
1. Ética no Servico Público	179
1.1 Ética e Moral	
1.2 Ética: Princípios e Valores	
1.3 Ética e Democracia: Exercício da Cidadania	
1.4 Ética e Função Pública	182
1.5 Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994)	182
1.6 Decreto nº 6.029/2007	185
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	188
1. Introdução ao Direito Constitucional	189
1.1 Noções Gerais	189
1.2 Classificações	189
2. Direitos Fundamentais	191
2.1 Conceito	
2.2 Amplitude Horizontal e Vertical	191

	2.3 Classificação	191
	2.4 Características	191
	2.5 Dimensões dos Direitos Fundamentais	192
	2.6 Titulares dos Direitos Fundamentais	192
	2.7 Cláusulas Pétreas e os Direitos Fundamentais	193
	2.8 Eficácia dos Direitos Fundamentais	193
	2.9 Força Normativa dos Tratados Internacionais	194
	2.10 Tribunal Penal Internacional - TPI	194
	2.11 Direitos X Garantias	195
	3. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos	196
	3.1 Direito à Vida	
	3.2 Direito à Igualdade	196
	3.3 Direito à Liberdade	
	3.4 Direito à Propriedade	200
	3.5 Direito à Segurança	202
	3.6 Remédios Constitucionais	209
4	4. Direitos Sociais e Nacionalidade	212
	4.1 Direitos Sociais	
	4.2 Direitos de Nacionalidade	214
ı	5. Administração Pública	218
	5.1 Conceito	
	5.2 Princípios Expressos da Administração Pública	218
	5.3 Princípios Implícitos da Administração Pública	
	5.4 Regras Aplicáveis aos Servidores Públicos	222
	5.5 Direitos Trabalhistas	224
	5.6 Liberdade de Associação Sindical	224
NO	ÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	231
1	1. Conceitos Introdutórios de Direito Administrativo	232
	1.1 Conceito de Direito Administrativo	
	1.2 Conceito de Administração Pública	232
	1.3 Distinção entre Governo e Administração Pública	
	1.4 Regimes Jurídicos de Direito Público e de Direito Privado	
	1.5 Administração Direta e Indireta	233
	1.6 Fontes do Direito Administrativo	234
	2. Princípios da Administração Pública	236
	2.1 Princípios Constitucionais	
	2.2 Outros Princípios	237
-	3. Agentes Públicos	239
	3.1 Agentes Públicos	
	3.2 Agentes Políticos	
	3.3 Servidores Públicos Estatutários	
	3.4 Empregados Públicos	
	3.5 Particulares em Colaboração com o Poder Público	
	3.6 Servidores Públicos Temporários	

	3.7 Cargos Públicos	240
	3.8 Disposições Constitucionais Aplicáveis ao Servidor Público Civil Federal	240
4.	Poderes e deveres administrativos	249
	4.1 Deveres	
	4.2 Poderes Administrativos	249
	4.3 Abuso de Poder	254
5.	Ato Administrativo	255
	5.1 Conceito de Ato Administrativo	
	5.2 Elementos de Validade do Ato	255
	5.3 Motivação	255
	5.4 Atributos do Ato	256
	5.5 Classificação dos Atos Administrativos	256
	5.6 Espécies de Atos Administrativos	256
	5.7 Extinção dos Atos Administrativos	258
	5.8 Convalidação	259
6.	Serviços Públicos	260
	6.1 Base Constitucional	260
	6.2 Elementos Definidores de uma Atividade Sendo Serviço Público	260
	6.3 Classificação dos Serviços Públicos	261
	6.4 Princípios dos Serviços Públicos	
	6.5 Formas de Prestação dos Serviços Públicos	
	6.6 Concessão e Permissão e Serviço Público	
	6.7 Competência para a Edição de Normas	
	6.8 Autorização de Serviço Público	
	6.9 Diferenças entre Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos	
	6.10 Parcerias Público-Privadas	
	6.11 Contratos de Parceria Público-Privada	
7.	Controle da Administração Pública	
	7.1 Classificação	
	7.2 Controle Administrativo	
	7.3 Controle Legislativo	
	7.4 Controle Judiciário	
8.	Lei Nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa	
	8.1 Sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa	
	8.2 Dos Atos de Improbidade Administrativa	
	8.3 Penas	
	8.4 Da Declaração de Bens	
	8.5 Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial	
	8.6 Disposições Penais	
	8.7 Da Prescrição	
9.	Processo Administrativo Federal	
	9.1 Abrangência da Lei	
	9.2 Princípios	284

	9.3 Direitos e Deveres dos Administrados	. 285
	9.4 Início do Processo e Legitimação Ativa	. 285
	9.5 Dos Interessados e da Competência	. 285
	9.6 Impedimento e Suspeição	.286
	9.7 Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo	.286
	9.8 Do Recurso Administrativo e da Revisão	.286
	9.9 Prazos da Lei nº 9.784/99	.286
10	. Lei № 8.112/1990	.288
	10.1 Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição	.288
	10.2 Direitos e Vantagens	.294
	10.3 Regime Disciplinar	.305
	10.4 Responsabilidade civil	.307
CON	HECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO PREVIDENCIÁRIO	. 311
1.	Introdução ao Direito Previdenciário	312
	1.1 Seguridade Social	
2.	Princípios Constitucionais da Seguridade Social	319
	2.1 Solidariedade	
	2.2 Universalidade da Cobertura e do Atendimento	
	2.3 Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais	319
	2.4 Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços	
	2.5 Irredutibilidade do Valor dos Benefícios	
	2.6 Equidade na Forma de Participação no Custeio	
	2.7 Diversidade da Base de Financiamento	
	2.8 Caráter Democrático e Descentralizado da Administração do Sistema Securitário	
	2.9 Preexistência do Custeio em Relação ao Benefício ou Serviço	
3.	Competência para Legislar Sobre a Legislação Previdenciária	
	3.1 Fontes	
	3.2 Autonomia	
	3.3 Aplicação das Normas Previdenciárias: Interpretação, Integração, Vigência e Hierarquia	
4.	Princípios da Previdência Social	. 323
	4.1 Cálculo dos Benefícios Considerando-Se Os Salários-De-Contribuição Corrigidos	727
	Monetariamente	. 525
	Rendimento do Trabalho do Segurado Não Inferior ao do Salário-Mínimo	323
	4.3 Previdência Complementar Facultativa, Custeada por Contribuição Adicional	
5.	Organização da Seguridade Social	
	Regimes Previdenciários	
0.	6.1 Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)	
	6.2 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	
7	Segurados	
7.	7.1 Segurados Obrigatórios	
	7.2 Segurado Empregado	
	7.3 Segurado Empregado Doméstico	330

	7.4 Segurado Trabalhador Avulso	330
	7.5 Segurado Contribuinte Individual	330
	7.6 Segurado Especial	330
	7.7 Segurado Facultativo	331
	7.8 Acidente de Trabalho	332
8.	Filiação E Inscrição	333
	8.1 Segurados Empregados, Empregados Domésticos e Trabalhadores Avulsos	333
	8.2 Segurados Especiais	333
	8.3 Contribuintes Individuais	333
	8.4 Segurado Facultativo	
	8.5 Segurados e Dependentes	
	8.6 Qualidade de Segurado e Período de Graça	
	8.7 Carência	335
9.	Estudo Específico dos Benefícios Previdenciários	
	9.1 Aposentadoria Programada	
	9.2 Aposentadoria do Trabalhador Rural e do Garimpeiro	
	9.3 Aposentadoria por Incapacidade Permanente	
	9.4 Aposentadoria Especial por Agentes Prejudiciais à Saúde	
	9.5 Aposentadoria por Idade Urbana e Aposentadoria por Idade Híbrida	
	9.6 Pensão por Morte	
	9.7 Auxílio-Reclusão	
	9.8 Auxílio por Incapacidade Temporária	
	9.10 Salário-Maternidade	
	9.11 Salário-Família	
	9.12 Serviço Social, Habilitação e Reabilitação Profissional	
	9.13 Abono Anual	
10	Financiamento da Seguridade Social	
	10.1 Proposição Orçamentária da Seguridade Social	
	10.2 Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	
	10.3 Sobreprincípio do Equilíbrio Orçamentário	
	10.4 Princípio Contributivo	353
	10.5 Princípio da Solidariedade	353
	10.6 Princípio da Prévia Fonte de Custeio	353
	10.7 Princípio da Destinação Vinculada	353
	10.8 Princípio da Noventena ou da Anterioridade Mitigada	
	10.9 Princípio da Diversidade da Base de Financiamento	353
11.	Decadência e Prescrição	354
12.	Crimes Contra a Previdência	354
	12.1 Apropriação Indébita Previdenciária	354
	12.2 Sonegação de Contribuição Previdenciária	354
	12.3 Falsificação de Documento Público	
	12.4 Inserção de Dados Falsos em Sistema de Informações	
	12.5 Estelionato Previdenciário	354

13. Lei № 7.070, de 20 De Dezembro de 1982	355
14. Lei № 7.986, de 28 de Dezembro de 1989	355
15. Lei № 8.059, de 4 de Julho de 1990	355
16. Lei № 9.422, de 24 de Dezembro de 1996	357
17. Lei № 9.425, de 24 de Dezembro de 1996	
18. Lei № 10.559, de 13 de Novembro de 2002	357
18.1 Capítulo I - Do Regime do Anistiado Político	357
18.2 Capítulo II - Da Declaração da Condição de Anistiado Político	358
18.3 Capítulo III - Da Reparação Econômica de Caráter Indenizatório	358
18.4 Capítulo IV - Das Competências Administrativas	359
18.5 Capítulo V - Das Disposições Gerais e Finais	360
19. Lei № 11.520, de 18 de Setembro de 2007	360
20. Lei № 13.985, de 7 de Abril de 2020	361
21. Lei Nº 10.779, de 25 de Novembro de 2003	361
22. Decreto № 8.424, de 31 de Março de 2015	362
23. Decreto № 6.214, de 26 de Setembro de 2007	364
23.1 Capítulo I - Do Benefício De Prestação Continuada E Do Beneficiário	365
23.2 Capítulo II - Da Habilitação, da Concessão, da Manutenção, da Representação e do Indeferimento	
23.3 Capítulo III - Da Gestão	
23.4 Capítulo IV - Do Monitoramento e da Avaliação	
23.5 Capítulo V - Da Defesa dos Direitos e do Controle Social	
23.6 Capítulo VI - Da Suspensão e da Cessação	370
23.7 Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias	371
24. Lei Nº 9.796, de 5 de Maio de 1999	371
25. Decreto № 10.188, de 20 de Dezembro de 2019	373
25.1 Capítulo I - Disposições Preliminares	373
25.2 Capítulo II - Da Compensação Entre os Regimes	373
25.3 Capítulo III - Da Operacionalização da Compensação Financeira	
25.4 Capítulo IV - Disposições Sobre a Compensação Financeira	
25.5 Capítulo V - Do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social	
26. Lei Complementar № 142, De 8 De Maio De 2013	377
SIMULADOS	379
PARA O INSS	379
1. Simulado 1	380
11 Raciocínio Lógico-matemático	381

	1.2 Informática	382
	1.3 Ética	382
	1.4 Direito Constitucional	382
	1.5 Direito Administrativo	382
	1.6 Seguridade Social	383
2.	Simulado 2	387
	2.1 Língua Portuguesa	
	2.2 Raciocínio Lógico-matemático	389
	2.3 Informática	390
	2.4 Ética	390
	2.5 Direito Constitucional	390
	2.6 Direito Administrativo	390
	2.7 Seguridade Social	391
3.	Simulado 3	395
	3.1 Língua Portuguesa	395
	3.2 Raciocínio Lógico	397
	3.3 Informática	398
	3.4 Ética	398
	3.5 Direito Constitucional	398
	3.6 Direito Administrativo	399
	3.7 Seguridade Social	399
4.	Simulado 4	403
	4.1 Língua Portuguesa	403
	4.2 Raciocínio Lógico-matemático	405
	4.3 Informática	405
	4.4 Ética	406
	4.5 Direito Constitucional	406
	4.6 Direito Administrativo	406
	4.7 Seguridade Social	407
5.	Gabaritos	411
	5.1 Simulado 1	411
	5.2 Simulado 2	411
	5.3 Simulado 3	412
	5 4 Simulado 4	413



LÍNGUA PORTUGUESA



1. NÍVEIS DE ANÁLISE DA LÍNGUA

Vamos começar o nosso estudo fazendo uma distinção entre quatro níveis de análise da Língua Portuguesa, afinal, você não pode confundir-se na hora de estudar. Fique ligado nessa diferença:

- → Nível Fonético / Fonológico: estuda a produção e articulação dos sons da língua.
- → Nível Morfológico: estuda a estrutura e a classificação das palavras.
- → Nível Sintático: estuda a função das palavras dentro de uma sentença.
- → Nível Semântico: estuda as relações de sentido construídas entre as palavras.

Na Semântica, estudaremos, entre outras coisas, a diferença entre linguagem de sentido denotativo (ou literal, do dicionário) e linguagem de sentido conotativo (ou figurado).

Ex: Rosa é uma flor.

01. Morfologia:

Rosa: substantivo;

Uma: artigo;

É: verbo ser;

Flor: substantivo.

02. Sintaxe:

Rosa: sujeito;

É uma flor: predicado;

Uma flor: predicativo do sujeito.

03. Semântica:

Rosa pode ser entendida como uma pessoa ou como uma planta, depende do sentido.

Vamos, a partir de agora, estudar as classes de palavras.





RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO



1. PROPOSIÇÕES

1.1 Definições

Proposição é uma **declaração** (sentença declarativa - afirmação ou negação - com sujeito "definido", verbo e sentido completo - sentença fechada) que pode ser **classificada** OU em Verdadeiro OU em Falso.

São exemplos de proposições:

p: Danilo tem duas empresas

Q: Susana comprou um carro novo

a: Beatriz é inteligente

B: 2 + 7 = 10

As letras "p", "Q", "a", "B", servem para representar (simbolizar) as proposições.

Valores Lógicos das Proposições

Uma proposição só pode ser classificada em dois valores lógicos, que são ou o **Verdadeiro (V)** ou o **Falso (F)**, não admitindo outro valor.

As proposições têm três princípios básicos, sendo um deles o princípio fundamental que é:

Princípio da não contradição: diz que uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Os outros dois são:

Princípio da identidade: diz que uma proposição verdadeira sempre será verdadeira e uma falsa sempre será falsa.

Princípio do terceiro excluído: diz que uma proposição só pode ter dois valores lógicos, ou o de verdadeiro ou o de falso, **não existindo** um terceiro valor.

Interrogações, exclamações e ordens não são proposições.

Exs.:

Que dia é hoie?

Que maravilha!

Estudem muito.

Sentenças Abertas e Quantificadores Lógicos

Existem algumas "sentenças abertas" que aparecem com com incógnitas (termo desconhecido) ou com sujeito indefinido, como por exemplo: "x + 2 = 5", não sendo consideradas proposições, já que não se pode classificá-las sem saber o o valor de x ou se ter a definição do sujeito, porém com o uso dos **quantificadores lógicos**, elas tornam-se proposições, uma vez que esses quantificadores passam a dar valor ao "x" ou definir o sujeito.

Os quantificadores lógicos são:

∀: para todo; qualquer que seja; todo;

∃: existe; existe pelo menos um; algum;

∄: não existe; nenhum.

Ex.:

x + 2 = 5 (sentença aberta - não é proposição)

p: $\exists x, x + 2 = 5$ (lê-se: existe x tal que, x + 2 = 5). Agora é proposição, uma vez que agora é possível classificar a proposição como verdadeira, já que sabemos que tem um valor de "x" que somado a dois é igual a cinco.

Negação de Proposição (Modificador Lógico)

Negar uma proposição significa modificar o seu valor lógico, ou seja, se uma proposição é verdadeira, a sua negação será falsa, e se uma proposição for falsa, a sua negação será verdadeira.

Os símbolos da negação são (~) ou (—) antes da letra que representa a proposição.

Ex.: p: 3 é ímpar;

~p: 3 **não** é ímpar;

¬**p:** 3 é **par** (outra forma de negar a proposição).

~p: não é verdade que 3 é ímpar (outra forma de negar a pronosicão)

—**p: é mentira** que 3 é ímpar (outra forma de negar a proposição).

Lei da dupla negação:

~(~p) = p, negar uma proposição duas vezes significa voltar para própria proposição:

q: 2 é par;

~q: 2 não é par;

~(~q): 2 não é ímpar;

portanto;

q: 2 é par.

Tipos de proposição

Simples ou atômica: são únicas, com apenas um verbo (ação), não pode ser dividida/separada (fica sem sentido) e não tem conectivo lógico.

Ex.: Na proposição "João é professor" tem-se uma única informação, com apenas um verbo, não sendo possível separá-la e sem conectivo.

Composta ou molecular: tem mais de uma proposição simples unidas pelos conectivos lógicos, podem ser divididas/ separadas e tem mais de um verbo (pode ser o mesmo verbo referido mais de uma vez).

Ex.: "Pedro é advogado e João é professor". É possível separar em duas proposições simples: "Pedro é advogado" e "João é professor".

Simples (atômicas)	Compostas (moleculares)
Não têm conectivo lógico	Têm conectivo lógico
Não podem ser divididas	Podem ser divididas
1 verbo	+ de 1 verbo

Conectivo Iógico

Serve para unir as proposições simples, formando proposições compostas. São eles:

e: conjunção (∧)

ou: disjunção (∨)

ou..., ou: disjunção exclusiva (∨)

se..., então: condicional (\rightarrow)

se..., e somente se: bicondicional (\leftrightarrow)

Alguns autores consideram a negação (-) como um conectivo, porém aqui não faremos isso, pois os conectivos servem para





PROPOSIÇÕES



formar proposição composta, e a negação faz apenas a mudança do valor das proposições.

O "e" possui alguns sinônimos, que são: "mas", "porém", "nem" (nem = e não) e a própria vírgula. O condicional também tem alguns sinônimos que são: "portanto", "quando", "como" e "pois" (pois = condicional invertido. Ex.: A, pois B = B \rightarrow A).

Ex.:

a: Maria foi à praia

b: João comeu peixe

p: Se Maria foi a praia, então João comeu peixe

q: ou 4 + 7 = 11 ou a Terra é redonda

1.2 Tabela Verdade e Conectivos Lógicos

A tabela verdade nada mais é do que um mecanismo usado para dar valor às proposições compostas (que também serão ou verdadeiras ou falsas), por meio de seus respectivos conectivos.

A primeira coisa que precisamos saber numa tabela verdade é o seu número de linhas, e que esse depende do número de proposições simples que compõem a proposição composta.

Número de linhas = 2ⁿ

Em que "**n**" é o número de proposições simples que compõem a proposição composta. Portanto se houver 3 proposições simples formando a proposição composta então a tabela dessa proposição terá 8 linhas (2³ = 8). Esse número de linhas da tabela serve para que tenhamos todas as relações possíveis entre "V" e "F" das proposições simples. Veja:

Р	Q	R
V	V	V
V	V	F
V	F	V
V	F	F
F	V	V
F	V	F
F	F	V
F	F	F

Observe que temos todas as relações entre os valores lógicos das proposições, que sejam: as 3 verdadeiras (1ª linha), as 3 falsas (última linha), duas verdadeiras e uma falsa (2ª, 3ª e 5ª linhas), e duas falsas e uma verdadeira (4ª, 6ª e 7ª linhas). Nessa demonstração, temos uma forma prática de como se pode organizar a tabela, sem se preocupar se foram feitas todas relações entres as proposições.

Para o correto preenchimento da tabela, devemos seguir algumas regras:

- Comece sempre pelas proposições simples e suas negações, se houver;
- > Resolva os parênteses, colchetes e chaves, respectivamente (igual à expressão numérica), se houver;
- > Faça primeiro as conjunções e disjunções, depois os condicionais e por último os bicondicionais;

- numa proposição composta com mais de um conectivo o conectivo principal será o que for resolvido por último (muito importante saber o conectivo principal).
- > A última coluna da tabela deverá ser sempre a da proposição toda, conforme as demonstrações adiante.

O valor lógico de uma proposição composta depende dos valores lógicos das proposições simples que a compõem assim como do conectivo utilizado, e é o que veremos a partir de agora.

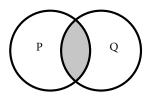
Valor lógico de uma proposição composta por conjunção (e) = tabela verdade da conjunção (^).

Conjunção "e": Sejam p e q proposições, a conjunção das proposições p e q, denotada por p \land q, só será verdadeiro quando p e q forem verdadeiras simultaneamente (se p ou q for falso p \land q será falso).

Ex.: $P \wedge Q$

Р	Q	$P \wedge Q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Representando por meio de conjuntos, temos: P \(\times \)Q



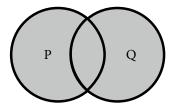
Valor lógico de uma proposição composta por disjunção (ou) = tabela verdade da disjunção (\vee).

Disjunção "ou": Sejam p e q proposições, a disjunção das proposições p e q, denotada por p \vee q, só será falsa quando p e q forem falsas simultaneamente (se p ou q for verdadeiro p \vee q será verdadeiro).

Ex.: $P \vee Q$

Р	Q	$P \vee Q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Representando por meio de conjuntos, temos: P V Q



Valor lógico de uma proposição composta por disjunção exclusiva (ou, ou) = tabela verdade da disjunção exclusiva (\vee).

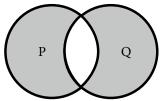
Disjunção Exclusiva "ou …, ou …": Sejam p e q proposições, a disjunção exclusiva das proposições p e q, denotada por

 $p \le q$, será verdadeiro quando p e q tiverem valores diferentes/contrários (se p e q tiverem valores iguais $p \le q$ será falso).

Ex.: $P \vee Q$

Р	Q	P⊻Q
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Representando por meio de conjuntos, temos: $P \vee Q$



Valor lógico de uma proposição composta por condicional (se, então) = tabela verdade do condicional (\rightarrow) .

Condicional "Se p,então q": Sejam p e q proposições, a condicional de p e q, denotada por p \rightarrow q onde se lê "p condiciona q" ou "se p, então q", é a proposição que assume o valor falso somente quando p for verdadeira e q for falsa. A tabela para a condicional de p e q é a seguinte:

Ex.: $P \rightarrow Q$

P	Q	$P\!\to\!Q$
V	V	٧
V	F	F
F	V	٧
F	F	٧

Atente-se bem para esse tipo de proposição, pois é um dos mais cobrados em concursos.

Dicas:

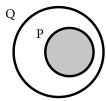
P é antecedente e Q é consequente = $P \rightarrow Q$

P é consequente e Q é antecedente = $Q \rightarrow P$

P é suficiente e Q é necessário = $P \rightarrow Q$

P é necessário e Q é suficiente = $Q \rightarrow P$

Representando por meio de conjuntos, temos: $P \rightarrow Q$



Valor lógico de uma proposição composta por bicondicional (se e somente se) = tabela verdade do bicondicional (\leftrightarrow).

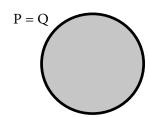
Bicondicional "se, e somente se": Sejam p e q proposições, a bicondicional de p e q, denotada por p \leftrightarrow q, onde se lê "p bicondicional q", será verdadeira quando p e q tiverem valores iguais (se p e q tiverem valores diferentes p \leftrightarrow q será falso).

No bicondicional, "P" e "Q" são ambos suficientes e necessários ao mesmo tempo.

Ex.: $P \leftrightarrow Q$

Р	Q	$P\!\leftrightarrow\!Q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Representando por meio de conjuntos, temos: $P \leftrightarrow Q$



Proposição composta	Verdadeira quando	Falsa quando
P∧Q	P e Q são verdadeiras	Pelo menos uma falsa
P∨Q	Pelo menos uma verdadeira	P e Q são falsas
P⊻Q	P e Q têm valores diferentes	P e Q têm valores iguais
$P \rightarrow Q$	P = verdadeiro, q = verdadeiro ou P = falso	P = verdadeiro e Q = falso
$P \longleftrightarrow Q$	P e Q têm valores iguais	P e Q têm valores diferentes

1.3 Tautologias, Contradições e Contingências

Tautologia: proposição composta que é **sempre verdadeira** independente dos valores lógicos das proposições simples que a compõem.

$$(P \land Q) \rightarrow (P \lor Q)$$

P	Q	$P \wedge Q$	PvQ	$(P \land Q) \rightarrow (P \lor Q)$
V	٧	V	V	V
V	F	F	V	V
F	V	F	V	V
F	F	F	F	V

Contradição: proposição composta que é **sempre falsa**, independente dos valores lógicos das proposições simples que a compõem.

$$\sim (P \vee Q) \wedge P$$

P	Q	$P \vee Q$	~(P∨Q)	~(P \vee Q) \wedge P
V	٧	V	F	F
V	F	V	F	F
F	٧	V	F	F
F	F	F	V	F







Contingência: ocorre quando não é tautologia nem contradição. $\sim (P \vee Q) \leftrightarrow P$

P	Q	P⊻Q	~(P <u>∨</u> Q)	$\sim (P \vee Q) \leftrightarrow P$
V	V	F	V	V
V	F	V	F	F
F	V	V	F	V
F	F	F	V	F

1.4 Equivalências Lógicas



Atente-se para o princípio da equivalência. A tabela verdade está aí só para demonstrar a igualdade.

Duas ou mais proposições compostas são ditas equivalentes quando são formadas pelas mesmas proposições simples e suas tabelas verdades (resultado) são iquais.

Seguem algumas demonstrações das mais importantes:

P ∧ Q = Q ∧ P: basta trocar as proposições de lugar – também chamada de recíproca.

Р	Q	$P \wedge Q$	$Q \wedge P$
V	٧	V	٧
V	F	F	F
F	٧	F	F
F	F	F	F

P ∨ Q = Q ∨ P: basta trocar as proposições de lugar – também chamada de **recíproca**.

Р	Q	$P \vee Q$	$Q \vee P$
V	V	٧	٧
V	F	٧	٧
F	V	٧	٧
F	F	F	F

P ∨ Q = Q ∨ P: basta trocar as proposições de lugar - também chamada de recíproca.

P ∨ Q = ~P ∨ ~Q: basta negar as proposições – também chamada de contrária.

P ∨ Q = ~Q ∨ ~P: troca as proposições de lugar e nega-as também chamada de contra-positiva.

 $P \vee Q = (P \wedge \neg Q) \vee (\neg P \wedge Q)$: observe agui a exclusividade dessa disjunção.

P	Q	~P	~Q	P∧~Q	~P∧Q	P⊻Q	Q⊻P	~P⊻~Q	~Q⊻~P	(P∧-Q)∨(-P∧Q)
V	٧	F	F	F	F	F	F	F	F	F
V	F	F	V	V	F	V	V	V	V	V
F	٧	V	F	F	٧	٧	٧	V	V	V
F	F	٧	V	F	F	F	F	F	F	F

P ↔ Q = Q ↔ P: basta trocar as proposições de lugar também chamada de recíproca.

P ←→ Q = ~P ←→ ~Q: basta negar as proposições – também chamada de contrária.

P ↔ Q = ~Q ↔ ~P: troca as proposições de lugar e nega-as – também chamada de contra- positiva.

 $P \leftrightarrow Q = (P \rightarrow Q) \land (Q \rightarrow P)$: observe que é condicional para os dois lados, por isso bicondicional.

P	Q	~P	~Q	P→Q	Q→P	P⇔Q	Q↔P	~P ↔ ~ Q	~Q ↔ ~P	$(P \rightarrow Q) \land (Q \rightarrow P)$
V	٧	F	F	V	V	٧	V	V	V	V
V	F	F	٧	F	٧	F	F	F	F	F
F	٧	٧	F	٧	F	F	F	F	F	F
F	F	V	٧	V	V	V	V	V	V	V



A disjunção exclusiva e o bicondicional são as proposições com o maior número de equivalências.

P → Q = ~Q → ~P: troca as proposições de lugar e nega-se - também chamada de **contra-positiva**.

 $P \rightarrow Q = P \lor Q$: nega-as o antecedente OU mantém o consequente.

P	Q	~P	~Q	$P \rightarrow Q$	~Q->~P	~P∨Q
V	V	F	F	٧	V	٧
V	F	F	V	F	F	F
F	V	V	F	٧	V	٧
F	F	V	V	٧	V	٧

Equivalências mais importantes e mais cobradas em concursos.

Negação de Proposição Composta

São também equivalências lógicas; vejamos algumas delas:

 \sim (**P** \wedge **Q**) = \sim **P** \vee \sim **Q** (Leis De Morgan)

Para negar a conjunção, troca-se o conectivo e (^) por ou (∨) e nega-se as proposições que a compõem.

P	Q	~P	~Q	$P \wedge Q$	~ (P∧Q)	${^{\sim}P} \vee {^{\sim}Q}$
V	V	F	F	V	F	F
٧	F	F	٧	F	V	٧
F	٧	٧	F	F	V	٧
F	F	٧	V	F	V	٧

 \sim (**P** \vee **Q**) = \sim **P** \wedge \sim **Q** (Leis De Morgan)

Para negar a disjunção, troca-se o conectivo **ou (** \vee **)** por **e** (A) e negam-se as proposições simples que a compõem.

Р	Q	~P	~Q	$P \vee Q$	~(P⊻Q)	~P ^ ~Q
V	V	F	F	V	F	F
V	F	F	V	V	F	F
F	٧	V	F	V	F	F
F	F	V	V	F	V	V

$$\sim$$
 (P \rightarrow Q) = P \wedge \sim Q

Para negar o condicional, mantém-se o antecedente E nega--se o consequente.

P	Q	~Q	$P \rightarrow Q$	\sim (P \rightarrow Q)	P∧~Q
V	V	F	V	F	F
V	F	V	F	V	V
F	V	F	V	F	F
F	F	V	V	F	F

$\sim (P \vee Q) = P \leftrightarrow Q$

Para negar a disjunção exclusiva, faz-se o bicondicional ou nega-se a disjunção exclusiva com a propria disjunção exclusiva, mas negando apenas uma das proposições que a compõe.

P	Q	$P \underline{\vee} Q$	~(P⊻Q)	$P \leftrightarrow Q$
V	V	F	V	V
V	F	V	F	F
F	V	V	F	F
F	F	F	V	V

$$\sim$$
 (P \leftrightarrow Q) = (P \vee Q).

Para negar a bicondicional, faz-se a disjunção exclusiva ou nega-se o bicondicional com o proprio bicondicional, mas negando apenas uma das proposicoes que o compõe.

P	Q	$P \leftrightarrow Q$	~(P↔Q)	P⊻Q
V	V	V	F	F
V	F	F	V	V
F	V	F	V	V
F	F	V	F	F

1.5 Relação entre Todo, Algum e Nenhum

Também conhecidos como **quantificadores lógicos**, eles têm entre si algumas relações que devemos saber, são elas:

"Todo A é B" equivale a **"nenhum A não é B"**, e vice-versa. "todo amigo é bom = nenhum amigo não é bom."

"Nenhum A é B" equivale a **"todo A não é B"**, e vice-versa. "nenhum aluno é burro = todo aluno não é burro."

"Todo A é B" tem como negação **"algum A não é B"** e vice-versa.

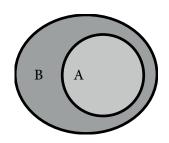
Ex.: ~(todo estudante tem insônia) = algum estudante não tem insônia.

"Nenhum A é B" tem como negação **"algum A é B"** e vice--versa.

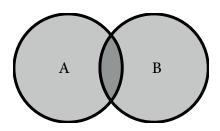
Ex.: ~(algum sonho é impossível) = nenhum sonho é impossível.

Temos também a representação em forma de conjuntos, que é:

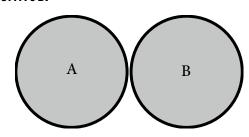
TODO A é B:



ALGUM A é B:



NENHUM A é B:



Relação de Equivalência:

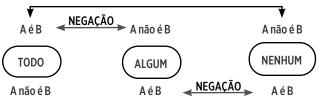
> Todo A é B = Nenhum A não é B. Ex.: Todo diretor é bom ator. = Nenhum diretor é mau ator.

> Nenhum A é B = Todo A não é B. Ex.: Nenhuma mulher é legal. = Toda mulher não é legal.

Relação de Negação:

> Todo A é B = Algum A não é B. Ex.: Todo policial é honesto. = Algum policial não é honesto.

> Nenhum A é B = Algum A é B. Ex.: Nenhuma ave é mamífera. = Alguma ave é mamífera.



Equivalência

Equivalência





NOÇÕES DE INFORMÁTICA



1. SOFTWARE

Cerca de 90% das questões de Informática abordam conceitos relacionados aos softwares, na forma de definições e de modos de operação, tanto em provas de nível médio como de nível superior. Por esse motivo, ele será abordado em nosso primeiro tópico.

O software é a parte **abstrata** de um computador, também conhecido como a parte **lógica**. É um programa instalado em um dispositivo, que pode ser um computador ou mesmo um celular.

Os programas são a aplicação de regras de maneira digital, para que, dada uma situação, ocorra uma reação pré-programada. Assim, temos que um programa é uma representação de tarefas manuais; com eles podemos automatizar processos, o que torna as tarefas mais dinâmicas.

1.1 Licenças de software

Uma licença de software define o que um usuário pode ou não fazer com ele, ela se baseia essencialmente no direito autoral. Existem vários tipos de licenças de software, mas, no que tange ao concurso público, apenas duas são de valor significativo: a licença de software livre e a licença de software proprietário.

Software proprietário

A licença de software proprietário procura reservar o direito de autor do programa.

Um software proprietário é também conhecido como software não livre, pois uma de suas principais características é manter o **Código Fonte¹ Fechado**.

Há vários softwares proprietários gratuitos. Por outro lado, existem aqueles que, para o usuário adquirir o direito de uso, exigem a compra de uma licença de uso, a qual não lhe dá direito de propriedade sobre o programa, apenas concede a ele o direito de utilizá-lo, além de impor algumas regras quanto ao seu uso.

São exemplos de softwares proprietários: Windows, Microsoft Office, Mac OS, aplicativos da Adobe, Corel Draw, WinRAR, WinZip, MSN, entre outros tantos.

Software livre

Em contrapartida ao software proprietário, um grupo criou o software livre. Como princípio atribuem-se às leis que regem a definição de **liberdades** como forma de protesto em relação ao software proprietário.

O software livre tem como primordial característica o **Código Fonte Aberto**.

A principal organização que mantém e promove o software livre é a Free Software Foundation (FSF).

Para que um software seja classificado como Software Livre, ele deve obedecer a quatro **liberdades de software** do projeto **GNU** - *General Public License* (Licença Pública Geral) - idealizado por Richard Matthew Stallman, ativista e fundador do movimento software livre.

Liberdade 0: a liberdade para executar o programa, para qualquer propósito.

Liberdade 1: a liberdade de estudar como o programa funciona e adaptá-lo às suas necessidades.

Liberdade 2: a liberdade de redistribuir cópias do programa de modo que você possa ajudar ao seu próximo.

Liberdade 3: a liberdade de modificar o programa e distribuir essas modificações, de modo que toda a comunidade se beneficie.

A GPL (*CopyLeft*) é um reforço a essas quatro liberdades, garantindo que o código fonte de um programa software livre não possa ser apropriado por outra pessoa ou empresa, principalmente para que não seja transformado em software proprietário.

A GPL só possui versão em inglês devido a possíveis erros de tradução que possam vir a ser inseridos em sua descrição.

O Linux é um dos principais projetos desenvolvidos sob a licença de software livre, assim como o BrOffice, mas o principal responsável por alavancar o software livre, assim como o próprio Linux, foi o projeto Apache² que no início só rodava em servidores Linux e hoje é multiplataforma.

São exemplos de softwares livres: Apache, Linux, BrOffice, LibreOffice, Mozilla Firefox, Mozilla Thunderbird, entre outros.

Shareware

A licença do tipo shareware é comumente usada quando se deseja permitir ao usuário uma degustação do programa, é uma licença que oferece funcionalidades reduzidas ou mesmo em sua totalidade, porém, com um prazo para esse uso que, depois de encerrado, o programa limita as funcionalidades ou pode deixar de funcionar.

Um exemplo de software popular que utiliza essa licença é o WinRAR, que, após os 40 dias, começa a exibir uma mensagem toda vez que é aberto, contudo, continua funcionando mesmo que o usuário não adquira a licença.

Esta permite a cópia e redistribuição do software, porém, não permite a alteração, pois o código fonte não é público.

1.2 Tipos de software

Existem diversos tipos de software, mas somente alguns nos interessam durante a prova. Dessa forma, iremos focar o estudo no que nos é pertinente.

Podemos classificar os softwares de acordo com os itens a seguir:

- > Firmwares;
- > Sistemas Operacionais;
- > Escritório;
- > Utilitários;
- > Entretenimento;
- Malwares.

Firmwares

Um firmware é normalmente um software embarcado, ou seja, ele é um software desenvolvido para operar sobre um hardware específico. De forma geral, um firmware é incorporado ao

¹ Código Fonte: conjunto de instruções feitas em uma linguagem de programação, que definem o funcionamento e o comportamento do programa.

 $^{2\,}$ Apache: servidor responsável pelo processamento da maior parte das páginas disponibilizadas atualmente na Internet, cerca de 51%. .

hardware já no momento de sua fabricação, mas, dependendo do tipo de memória em que é armazenado, ele pode ser atualizado ou não. O software do tipo firmware que interessa ao nosso estudo é o BIOS.

BIOS (Basic Input/Output System)

O Sistema Básico de Entrada e Saída é um software embarcado em uma **memória do tipo ROM**, nos computadores atuais é mais comum em memórias do tipo **Flash ROM**.

O BIOS é o primeiro programa que roda quando ligamos o computador. Ele é composto pelo **SETUP**, que são suas configurações, e pelo **POST**, responsável por realizar os testes de hardware.

Durante o processo de boot3, o BIOS aciona a memória CMOS4, onde ficam armazenadas as últimas informações sobre o hardware do computador e sobre a posição de início do sistema operacional no disco. Em posse dessas informações, o BIOS executa o POST, a etapa que verifica se todos os dispositivos necessários estão conectados e operantes.

Após as verificações de compatibilidade, o BIOS inicia o processo de leitura do disco indicado como primário a partir do ponto onde se encontra o sistema operacional, que é carregado para a memória principal do computador.

Em um mesmo computador podem ser instalados dois ou mais sistemas operacionais diferentes, ou mesmo versões diferentes do mesmo sistema.

Quando há apenas um sistema operacional instalado no computador, este é iniciado diretamente pelo BIOS, porém, se houver dois ou mais se faz necessário optar por qual dos sistemas se deseja utilizar.

Em uma situação em que existem dois sistemas operacionais atribui-se a caracterização de Dual boot.

Um computador que possua uma distribuição Linux instalada e uma versão Windows, por exemplo, ao ser concluído o processo do BIOS, inicia um gerenciador de boot. Em geral é citado nas provas ou o **GRUB** ou o **LILO**, que são associados ao Linux.

Sistemas Operacionais (SO)

O conteúdo de sistemas operacionais é cobrado de duas formas nas provas: prática e conceitual. Questões de caráter conceitual são colocadas de forma comparativa entre os sistemas, enquanto que as práticas estão associadas às ferramentas e modos de operação de cada sistema. O conteúdo referente à parte prática é abordado em específico nos tópicos Windows e Linux.

O sistema operacional é o **principal programa do computador**. Ele é o responsável por facilitar a interação do usuário com a máquina, além de ter sido criado para realizar as tarefas de controle do hardware, livrando assim os aplicativos de conhecer o funcionamento de cada peça existente no mundo.

As tarefas de responsabilidade do SO são, principalmente, de níveis gerenciais. O sistema operacional é o responsável por administrar a entrada e a saída de dados de forma que, quando um usuário seleciona uma janela, ele está trazendo-a para o primeiro plano de execução. Assim, sempre que o usuário digita um texto, por exemplo, o SO tem de gerenciar qual a janela, ou seja, qual

aplicativo receberá as informações entradas pelo teclado, mas ao mesmo tempo o SO receberá uma solicitação do aplicativo para que exiba na tela as informações recebidas.

É de responsabilidade do SO gerenciar o uso da memória RAM e do processador. O controle estabelecido pelo sistema operacional dita que programa será executado naquele instante e quais espaços de memória estão sendo usados por ele e pelos demais aplicativos em execução.

Para que o sistema operacional consiga se comunicar com cada dispositivo, aquele precisa saber antes como estes funcionam, para tanto, é necessário instalar o **driver**⁵ do dispositivo. Atualmente, a maioria dos drivers é identificada automaticamente pelo SO, mas o sistema nem sempre possui as informações sobre hardwares recém-lançados. Nesse caso, o sistema, ao não conseguir o driver específico, solicita ao usuário que informe o local onde ele possa encontrar o driver necessário.

Aplicativos				
	Gerenciamento de entrada/saída			
Llordinoro	Gerenciamento de drivers de dispositivos			
Hardware	Gerenciamento de memória			
	Gerenciamento de CPU			
Hardware				

Dentre os sistemas operacionais modernos, o Windows ainda é o que mais se destaca em termos de número de usuários em computadores pessoais. Por outro lado, quando se questiona em relação ao universo de servidores na internet, deparamo-nos com o Linux como mais utilizado; o principal motivo relaciona-se à segurança mais robusta oferecida pelo Linux.

Os exemplos de SO para computadores pessoais (PC) que podem ser citados em provas são:

- > Windows;
- > Linux;
- Mac OS:
- Chrome OS.

Porém, esses sistemas derivaram de duas vertentes principais o **DOS** e o **UNIX**. É de interesse da prova saber que o DOS foi o precursor do Windows e que a plataforma UNIX foi a base do Linux e também do Mac OS.

Contudo, não encontramos SO apenas em PCs. Celulares, smartphones e tablets também utilizam sistemas operacionais. Atualmente, fala-se muito no sistema do Google para esses dispositivos, o Google Android.

Os Sistemas Operacionais podem ser divididos em duas partes principais: Núcleo e Interface.

O **Núcleo de um Sistema Operacional** é chamado de **Kernel**. Ele é a parte responsável pelo gerenciamento do hardware, como já explanado, enquanto que a **interface** é parte de interação com o usuário, seja ela uma interface apenas textual ou uma interface com recursos gráficos.

⁵ Driver: conjunto de informações sobre como funciona um dispositivo de hardware.



³ Boot: processo de inicialização do sistema operacional.

⁴ CMOS: uma pequena memória RAM alimentada por uma pilha de 9V.



SOFTWARE



A interface com recursos gráficos é comumente chamada de **GUI (Graphic User Interface - Interface Gráfica do Usuário),** também citada como gerenciador de interface gráfica. O nome Windows foi baseado, justamente, nessa característica de trabalhar com janelas gráficas como forma de comunicação com o usuário.

Sistema Operacional	Kernel
Windows XP	NT 5.2
Windows Vista	NT 6.0
Windows 7	NT 6.1
Windows 8	NT 6.2
Linux	Linux 3.10

Em relação às **GUIs**, cada versão do Windows utiliza e trabalha com apenas uma única interface gráfica, que só passou a ter um nome específico a partir do Windows Vista.

Windows	GUI
ΧР	Sem nomenclatura
Vista	Aero
7	Aero
8	Metro

Por outro lado, existem diversas GUIs para o Linux, algumas Distribuições Linux⁶ trabalham com apenas um gerenciador de interface gráfica, enquanto que outras trabalham com múltiplas. As principais GUIs do Linux são:

>	Gnome;	>	FluxBox;
>	KDE;	>	BlackBox;
>	Unity;	>	Mate;
>	XFCF:	>	Cinnamon.

Ao contrário do Windows, o Linux tem suporte a várias Interfaces Gráficas.

Características de um Sistema Operacional

Os Sistemas Operacionais podem ser classificados de acordo com suas características comportamentais.

Multitarefa

Um Sistema Operacional é dito multitarefa quando consegue executar mais de uma tarefa simultânea, como: tocar uma música enquanto o usuário navega na internet e escreve um texto no Word.

Contudo, há duas formas de multitarefa empregadas pelos SO modernos: Multitarefa Preemptiva e Multitarefa Real.

Windows, Linux e Mac OS.

Monotarefa

Sistema Monotarefa é o sistema que, para executar uma tarefa, deve aguardar a que está em execução terminar ou mesmo forçar o seu término para que possa executar. Trabalha com um item de cada vez.

DOS e algumas versões UNIX.

Multiusuário

É quando o Sistema Operacional permite mais de uma **sessão** de usuário ativa simultaneamente.

Se dois ou mais usuários estiverem com sessões iniciadas, elas são de certa maneira tratadas independentemente, ou seja, um usuário não vê o que o outro estava fazendo, como também, em um uso normal, não interfere nas atividades que estavam sendo executadas pelo outro usuário.

O sistema multiusuário geralmente possui a opção trocar de usuário, que permite bloquear a sessão ativa e iniciar outra sessão simultânea.

Monousuário

Em um sistema monousuário, para que outro usuário inicie sessão, é necessário finalizar a do usuário ativo, também conhecido como efetuar *Logoff*.

Softwares de escritório

São aplicativos com utilização mais genérica, de forma a possibilitarem as diversas demandas de um escritório como também suprirem muitas necessidades acadêmicas em relação à criação de trabalhos.

Nesta seção é apresentado um comparativo entre as suítes de escritório que são cobradas na prova.

Editor	Microsoft Office	BrOffice
Texto	Word	Writer
Planilha	Excel	Calc
Apresentação de slides	PowerPoint	Impress
Desenho	Publisher	Draw
Banco de dados	Access	Base
Fórmula	Equation	Math

Os editores de texto, planilha e apresentação são os mais cobrados em provas de concursos. Sobre esses programas podem aparecer perguntas a respeito do seu funcionamento, ainda que sobre editores de apresentação sejam bem menos frequentes.

Outro ponto importante a se ressaltar é que o **Microsoft Outlook** é componente da suíte de aplicativos Microsoft Office. Não foi destacado na tabela acima por não existir programa equivalente no BrOffice.

Por vezes o concursando pode se deparar na prova com o nome **LibreOffice**, o que está correto, pois o BrOffice é utilizado no Brasil apenas, mas ele é baseado no Libre Office. Até a versão 3.2, o BrOffice era fundamentado no OpenOffice e, após a compra da Sun pela Oracle a comunidade decidiu mudar para o Libre por questões burocráticas.

Softwares utilitários

Alguns programas ganharam tamanho espaço no dia a dia do usuário que, sem eles, podemos por vezes ficar sem acesso às informações contidas em arquivo, por exemplo.

⁶ Distribuição Linux: uma cópia do Linux desenvolvida, geralmente, com base em outra cópia, mas com algumas adaptações.

São classificados como utilitários os programas compactadores de arquivos e leitores de PDF. Esses programas assumiram tal patamar por consolidarem seus formatos de arquivos. Entre os compactadores temos os responsáveis pelo formato de arquivos ZIP, apesar de que, desde sua versão XP, o Windows já dispunha de recurso nativo para compactar e descompactar arquivos nesse formato, muitos aplicativos se destacavam por oferecer o serviço de forma mais eficiente ou prática. Os compactadores mais conhecidos são: WinZip, BraZip e 7-Zip. Outro compactador que ganhou espaço no mercado foi o WinRar com o formato .RAR, que permite uma maior compactação do que o ZIP.

Softwares de entretenimento

Nesta categoria, entram os aplicativos multimídias como players de áudio e vídeo, como o Windows Media Player, o Winamp, o iTunes, VLC player e BS player, dentre inúmeros outros, assim como também os jogos como Campo Minado, Paciência, Pinball e outros tantos de mais alto nível.

Malwares (malicious softwares)



Para ser um malware tem que ser um software; do contrário, pode ser uma prática maliciosa, mas não um malware. Os malwares são programas que têm finalidade mal intencionada, na maioria das vezes ilícita. Grande parte das bancas cita-os como pragas cibernéticas que infectam o computador do usuário e trazem algum prejuízo; por outro lado, há bancas que especulam sobre os diferentes tipos de malwares. A seguir são destacados os principais tipos de malwares.

Vírus

O vírus é apenas um dos tipos de malware, ou seja, ao contrário do que a maioria das pessoas fala, nem tudo que ataca o computador é um vírus. As questões que tangem ao que é um vírus, em geral, são cobradas em prova como forma de saber se o concursando conhece as diferenças entre os malwares.

Um vírus tem por características:

- > **Infectar** os arquivos do computador do usuário, principalmente arquivos do sistema.
- > **Depender de ação do usuário**, como executar o arquivo ou programa que está contaminado com o vírus.
- > Ter finalidades diversas, dentre as quais **danificar** tanto arquivos e o sistema operacional, como também as peças.

Vírus mutante

É um vírus mais evoluído, que tem a capacidade de alterar algumas de suas características a fim de burlar o antivírus.

Vírus de macro

O vírus de macro explora falhas de segurança das suítes de escritório, principalmente da Microsoft. Uma macro, ao ser criada de certa forma, anexa ao documento uma programação (comandos geralmente em Visual Basic⁷), ele pode inserir seu código dentro deste código em VB.

O Vírus de Macro geralmente danifica a suíte de escritório, inutilizando-a, além de poder apagar documentos do computador.

Para que seja executado esse vírus, é necessário que o usuário execute o arquivo contaminado.

Worm

O worm é, por vezes, citado nas provas em português como verme, como forma de confundir o concursando. Ao contrário do vírus, ele **não depende de ação do usuário** para executar; ele executa automaticamente: no momento em que um pendrive é conectado a um computador, ele é contaminado ou contamina este.

Ele tem como finalidade se replicar, porém, não infecta outros arquivos, apenas **cria cópias de si** em vários locais, o que pode encher o HD do usuário. Outra forma utilizada de se replicar é através da exploração de falhas dos programas, principalmente os clientes de e-mail, enviando por correio eletrônico cópias de si para os contatos do usuário armazenados no cliente de e-mail.

Um worm, muitas vezes, instala no computador do usuário um bot, transformando aquele em um robô controlado à distância. Os indivíduos que criam um Worm fazem-no com a finalidade de infectar o maior número possível de computadores, para que possam utilizá-los em um ataque de DDoS⁸, ou como forma de elevar a estatística de acessos a determinados sites. Também pode ser utilizado para realizar um ataque a algum computador ou servidor na Internet a partir do computador infectado.

Trojan Horse (Cavalo de Troia)

O Cavalo de Troia foi batizado com esse nome, pois suas características se assemelham muito às da guerra da Grécia com Troia. Na História, os gregos deram aos troianos um grande cavalo feito de madeira e coberto de palha para disfarçar que era oco, dentro do cavalo foram colocados vários soldados gregos que deveriam abrir os gigantes e fortes portões da cidade de Troia para que o exército grego pudesse invadir a fortaleza.

Um Cavalo de Troia é recebido pelo usuário como um presente de grego, de forma a levar o usuário a abri-lo, ou seja, ele **depende de ação do usuário**. Os presentes geralmente podem parecer um cartão virtual, uma mensagem, álbuns de fotos, e-mails com indicações de prêmios, falsas respostas de orçamentos, folhas de pagamento, sempre alguma forma de chamar a atenção do usuário para que ele abra o Trojan.

Podemos tratá-lo em essência como um **meio** para que outro malware seja instalado no computador. Da mesma forma como o cavalo da história serviu como meio para infiltrar soldados e como os soldados abriram os portões da cidade, o malware também pode abrir as portas do computador para que outros malwares o infectem, o que acontece na maioria dos casos, portanto, pode trazer em seu interior qualquer tipo de malware.

Esse malware executa as ações para as quais, aparentemente, fora criado; como exibir uma mensagem, ou crackear⁹ um programa. Essa tarefa é realizada com o intuito de distrair o usuário enquanto que os malwares são instalados.

⁹ Crackear: é uma quebra de licença de um software para que não seja necessário adquirir a licença de uso, caracterizando pirataria.



⁷ Visual Basic (VB): é uma linguagem de programação criada pela Microsoft.

⁸ DDoS: ataque de negação de serviço distribuído, veja mais no tópico segurança desse material.



SOFTWARE



Spyware

Também conhecido como **software espião**, o spyware tem por finalidade capturar dados do usuário e enviá-los para terceiros: nº de cartões de crédito, CPF, RG, nomes, data de nascimento e tudo mais que for pertinente para que transações eletrônicas possam ser feitas utilizando seus dados.

Existem dois tipos de spywares: os **KeyLoggers** e os **ScreenLoggers**.

KeyLogger

Key = chave, Log = registro de ações.

O KeyLogger é um spyware cuja característica é capturar os dados digitados pelo usuário. Na maioria das situações o KeyLogger não captura o que é digitado a todo instante, mas o que é teclado após alguma ação prévia do usuário, como por exemplo abrir uma página de um banco ou de uma mídia social - alguns keyloggers são desenvolvidos para capturar conversas em programas de *messenger*.

ScreenLogger

Screen = Tela

O ScreenLogger é uma evolução do KeyLogger na tentativa de capturar, principalmente, as senhas de bancos, pois o Screen-Logger captura fotos avançadas da tela do computador a cada clique do mouse. Essa foto avançada, na verdade, é uma foto de uma pequena área que circunda o mouse, mas grande o suficiente para que seja possível ver em que número o usuário clicou.

Muitos serviços de Internet Banking¹⁰ utilizam um **teclado virtual**, no qual o usuário clica nos dígitos de sua senha ao invés de digitar. Assim, ao forçar que o usuário não utilize o teclado, essa ferramenta de segurança ajuda a evitar roubos de senhas por KeyLoggers. Por outro lado, foi criado o ScreenLogger, que captura imagens; então, como forma de oferecer segurança maior, alguns bancos utilizam um dispositivo chamado de **Token**.

O Token é um dispositivo que gera uma chave de segurança aleatória, a qual uma vez utilizada para acessar a conta, torna-se inválida para novos acessos. Assim, mesmo sendo capturada, ela se torna inútil ao invasor.

Cuidado para não confundir: Teclado Virtual em uma página de Internet Banking é um recurso de segurança, enquanto o teclado virtual que faz parte do Windows é um recurso de acessibilidade.

Hijacker

O Hijacker é um malware que tem por finalidade **capturar** o **navegador** do usuário, principalmente o Internet Explorer. Esse programa **fixa uma página inicial** no navegador, que pode ser uma página de propaganda ou um site de venda de produtos, ou mesmo um site de pornografia, como os mais perigosos que fixam páginas falsas de bancos (veja mais na seção Segurança no tópico ataques).

As alterações realizadas por ele no navegador dificilmente são reversíveis. Na maioria dos casos, é necessário reinstalar o navegador várias vezes até formatar o computador. Existem, no mercado, alguns programas que tentam restaurar as configurações padrões dos navegadores, são conhecidos por Hijacker This, porém, esses programas não são ferramentas de segurança, mas apenas uma tentativa de consertar o estrago feito.

Adware

Adware (Advertising Software) é um software especializado em apresentar propagandas.

Ele é tratado como malware, quando apresenta algumas características de spywares, além de, na maioria dos casos, se instalar no computador explorando falhas do usuário, por exemplo, durante a instalação de um programa em que o indivíduo não nota que em uma das etapas estava instalando outro programa diferente do desejado.

Um exemplo clássico é o Nero gratuito, que é patrocinado pelo ASK¹¹. Durante a instalação, uma das telas apresenta algumas opções: deseja instalar a barra de ferramenta do ASK; deseja tornar o motor de busca do ASK como seu buscador padrão; deseja tornar a página do ASK como sua página inicial, que, por padrão, aparecem marcadas esperando que o usuário clique indiscriminadamente na opção "avancar".

Muitos Adwares monitoram o comportamento do usuário durante a navegação na Internet e vendem essas informações para as empresas interessadas.

Backdoors

Backdoor, basicamente, é uma **porta dos fundos** para um ataque futuro ao computador do usuário.

Um Backdoor pode ser inserido no computador por meio de Trojan Horse, como também pode ser um programa adulterado recebido de fonte pouco confiável. Por exemplo, um usuário baixa em um site qualquer, diferente do oficial, o BrOffice, nada impede que o programa tenha sido ligeiramente alterado com a inserção de brechas para ataques futuros.

Rootkits

RootKit vem de Root = administrador do ambiente Linux. Kit = conjunto de ferramentas e ações.

Um Rootkit altera aplicativos do Sistema, como gerenciadores de arquivos, com o intuito de **esconder arquivos maliciosos** que estejam presentes no computador. Por meio dele também o invasor pode criar Backdoors no computador, para que possa voltar a atacar o micro sem se preocupar em ter de contaminá-lo novamente.

¹⁰ Internet Banking: acesso à conta bancária pela internet, para realizar algumas movimentações e consultas.

¹¹ Ask: motor de buscas na internet.



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO



1. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Nesta unidade, trabalharemos o seguinte conteúdo: Ética e moral; Ética, princípios e valores; Ética e democracia: exercício da cidadania; Ética e função pública; Ética no setor público: Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994). Acrescentamos, ao final, o Decreto nº 6.029/2007, que revogou o Decreto nº 1.171/1994 em parte, e que, muito embora não seja mencionado no edital, tem sido cobrado.

O Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994) contempla essencialmente duas partes.

A primeira, dita de ordem substancial (fundamental), fala sobre os princípios morais e éticos a serem observados pelo servidor, e constitui o Capítulo I, que abrange as regras deontológicas (Seção I), os principais deveres do servidor público (Seção II), bem como as vedações (Seção III).

Já a segunda parte, de ordem formal, dispõe sobre a criação e funcionamento de Comissões de Ética, e constitui o Capítulo II, que trata das Comissões de Ética em todos os órgãos do Poder Executivo Federal (Exposição de Motivos nº 001/94-CE).

Este conteúdo, referente ao Código de Ética Profissional do Serviço Público, considerando os últimos conteúdos cobrados, é um dos mais relevantes e que mais deve ser estudado.

1.1 Ética e Moral

Ética

A palavra "ética" vem do grego *ethos*, que significa "modo de ser" ou "caráter" (índole).

Ética \rightarrow do grego *ethos* \rightarrow caráter

A ética é a parte da filosofia que estuda a moralidade das ações humanas, isto é, se são boas ou más. É uma reflexão crítica sobre a moralidade.

A ética faz parte do nosso dia a dia. Em todas as nossas



A ética pode ser definida como a teoria ou a ciência do comportamento moral, que busca explicar, compreender, justificar e criticar a moral ou as morais de uma sociedade. Compete à ética chegar, por meio de investigações científicas, à explicação de determinadas realidades sociais, ou seja, ela investiga o sentido que o homem dá a suas ações para ser verdadeiramente feliz. A ética é, portanto, filosófica e científica.

ações e também relações, em algum grau, utilizamos nossos valores éticos. Isso não quer dizer que o homem já nasça com consciência plena do que é bom ou mau. Essa consciência existe, mas se desenvolve a partir do relacionamento com o meio e do autodescobrimento.

De acordo com o autor espanhol, Adolfo Vázquez, a ética representa uma abordagem científica sobre as constantes morais, ou seja, refere-se àquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e no espaço. Em outras palavras, a ética é a ciência da moral, isto é, de uma esfera do comportamento humano.

Mas a Ética não é puramente teoria; é um conjunto de princípios e disposições voltados para a ação, historicamente produzidos, cujo objetivo é balizar (limitar) as ações humanas.

Todavia, segundo Vázquez, não cabe à ética formular juízos de valor sobre a prática moral de outras sociedades, ou de outras épocas, em nome de uma moral absoluta e universal, mas deve antes explicar a razão de ser desta pluralidade e das mudanças de moral; isto é, deve esclarecer o fato de os homens terem recorrido a práticas morais diferentes e até opostas.

Em um sentido mais amplo, a ética engloba um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa, que estão ligados à prática do bem e da justiça, aprovando ou desaprovando a ação dos homens de um grupo social ou de uma sociedade.

Em suma, a ética é um conjunto de normas que rege a boa conduta humana.

Para que uma conduta possa ser considerada ética, três elementos essenciais devem ser ponderados: a ação (ato moral), a intenção (finalidade), e as circunstâncias (consequências) do ato. Se um único desses três elementos não for bom, correto e certo, o comportamento não é ético.

A norma ética é aquela que prescreve como o homem deve agir. Possui, como uma de suas características, a possibilidade de ser violada, ao contrário da norma legal (lei).

A ética não deve ser confundida com a lei, embora, com certa frequência, a lei tenha como base princípios éticos. Ao contrário da lei, nenhum indivíduo pode ser compelido, pelo Estado ou por outros indivíduos, a cumprir as normas éticas, nem sofrer qualquer sanção pela desobediência a estas.

Para o autor Lázaro Lisboa, a ética tem por objeto o comportamento humano no interior de cada sociedade, e o estudo desse comportamento com o fim de estabelecer níveis aceitáveis que garantam a convivência pacífica dentro das sociedades e entre elas, constitui o objetivo da Ética. (LISBOA; MARTINS, 2011).

O estudo da ética demonstra que a consciência moral nos inclina para o caminho da virtude, que seria uma qualidade própria da natureza humana. Logo, um homem para ser ético precisa necessariamente ser virtuoso, ou seja, praticar o bem usando a liberdade com responsabilidade constantemente.

Segundo a classificação de Eduardo Garcia Maýnez, são quatro as formas de manifestação do pensamento ético ocidental:

- > Ética empírica.
- Ética dos bens.
- > Ética formal.
- Ética de valores.

A Ética empírica está dividida em:

Ética Anarquista: só tem valor o que não contraria as tendências naturais.

Ética Utilitarista: é bom o que é útil.

Ética Ceticista: não se pode dizer com certeza o que é certo ou errado, bom ou mau, pois ninguém jamais será capaz de desvendar os mistérios da natureza.

Ética Subjetivista: "o homem é a medida de todas as coisas existentes ou inexistentes" (Protágoras).



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO



Já a Ética dos bens divide-se em:

Ética Socrática: para Sócrates (469 - 399 a.C.), o supremo bem, a virtude máxima é a sabedoria. As duas máximas de Sócrates são: "Só sei que nada sei" e "Conhece-te a ti mesmo".

Ética Platônica: para Platão (427 - 347 a.C), todos os fenômenos naturais são meros reflexos de formas eternas, imutáveis, sugerindo o "mundo das ideias".

Ética Aristotélica: para Aristóteles (384 - 322 a.C.), a felicidade só pode ser conseguida com a integração de suas três formas: prazer, virtude (cidadania responsável), sabedoria (filosofia/ciência).

Ética Epicurista: para Epicuro (341 - 270 a.C.), o bem supremo é a felicidade, a ser atingido por meio dos prazeres (eudaimonismo hedonista) e os do espírito são mais elevados que os do corpo. Seu objetivo maior era afastar a dor e os sofrimentos.

Ética Estóica: Zenão (300 a.C.) fundou esta filosofia que ensina a ética da virtude como fim: o estóico não aspira ser feliz, mas ser bom.

Para a ética formal, segundo Kant, uma ação é boa, tem valor, deve ser feita, se obedece o "princípio categórico", que está baseado na ideia do dever (vale sempre e é uma ordem).

Por fim, para a ética de valores, uma ação é boa (e consequentemente é um dever) se estiver fundamentada em um valor.

Moral

Os romanos traduziram o ethos grego para o latim mos, de onde vem a palavra "moral".

O termo "moral", portanto, deriva do latim "mos" ou "mores", que significa "costume" ou "costumes (VÁZQUEZ, 2011).

Moral → do latin MOS ou MORES → Costume ou Costumes

A moral é definida como o conjunto de normas, princípios, preceitos, costumes, valores que norteiam o comportamento do indivíduo no seu grupo social. A moral é normativa.

Em outras palavras, a moral é um conjunto de regras de conduta adotadas pelos indivíduos de um grupo social e tem a finalidade de organizar as relações interpessoais segundo os valores do bem e do mal.

A moral é a "ferramenta" de trabalho da ética. Sem os juízos de valor aplicados pela moral seria impossível determinar se a acão do homem é boa ou má.

A moral ocupa-se basicamente de questões subjetivas, abstratas e de interesses particulares do indivíduo e da sociedade, relacionando-se com valores ou condutas sociais.

A moral possui, portanto, um caráter subjetivo, que faz com que ela seja influenciada por vários fatores, alterando, assim, os conceitos morais de um grupo para outro. Esses fatores podem ser sociais, históricos, geográficos etc. Observa-se, então, que a moral é dinâmica, ou seja, ela pode mudar seus juízos de valor de acordo com o contexto em que esteja inserida.

Sendo assim, para Vázquez a moral é mutável e varia historicamente, de acordo com o desenvolvimento de cada sociedade

e, com ela, variam os seus princípios e as suas normas. Ela norteia os valores éticos na Administração Pública.

Aristóteles, em seu livro "A Política", assevera que "os pais sempre parecerão antiquados para os seus filhos". Essa afirmação demonstra que, na passagem de uma geração para outra, os valores morais mudam.

Para que um ato seja considerado moral, ou seja, bom, deve ser livre, consciente, intencional e solidário. O ato moral tem, em sua estrutura, dois importantes aspectos: o normativo e o factual. O normativo são as normas e imperativos que enunciam o "dever ser". Ex.: cumpra suas obrigações, não minta, não roube etc. O factual são os atos humanos que se realizam efetivamente, ou seja, é a aplicação da norma no dia a dia, no convívio social.

Apesar de se assemelharem, e mesmo por vezes se confundirem, ética e moral são termos aplicados diferentemente. Enquanto o primeiro trata o comportamento humano como objeto de estudo e normatização, procurando tomá-lo de forma mais abrangente possível, o segundo se ocupa de atribuir um valor à ação. Esse valor tem como referências as normas e conceitos do que vem a ser bom ou mau, baseados no senso comum.

No contexto da ação pública, ética e moral não são considerados termos sinônimos. Portanto, não devem ser confundidos.

Enquanto a ética é teórica e busca explicar e justificar os costumes de uma determinada sociedade, a moral é normativa. Enquanto a ética tem caráter científico, a moral tem caráter prático imediato, visto que é parte integrante da vida cotidiana das sociedades e dos indivíduos. A moral é a aplicação da ética no cotidiano, é a prática concreta. A moral, portanto, não é ciência, mas objeto da ciência; e, neste sentido, é por ela estudada e investigada.

1.2 Ética: Princípios e Valores

Princípios

Segundo o dicionário Houaiss, princípio pode ser considerado o primeiro momento da existência (de algo) ou de uma ação ou processo. Pode também ser definido como um conjunto de regras ou código de (boa) conduta, com base no qual se governa a própria vida e ações.

Dados esses conceitos, percebe-se que os princípios que regem a conduta em sociedade são aqueles conceitos ou regras que se aprendem por meio do convívio, passados de geração para geração.

Esses conhecimentos se originaram, em algum momento, no grupo social em que estão inseridos, convencionando-se que sua aplicação é boa, e assim aceita pelo grupo.

Quando uma pessoa afirma que determinada ação fere seus princípios, ela está se referindo a um conceito ou regra, que foi originado em algum momento em sua vida ou na vida do grupo social em que está inserida, e que foi aceito como ação moralmente boa.

Valores

O conceito de valor tem sido investigado e definido em diferentes áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, ciências econômicas, "marketing" etc).

Os valores são as normas, princípios ou padrões sociais aceitos ou mantidos por indivíduos, classe ou sociedade. Dizem, portanto, respeito a princípios que merecem ser buscados.

O valor exprime uma relação entre as necessidades do indivíduo (respirar, comer, viver, posse, reproduzir, prazer, domínio, relacionar, comparar) e a capacidade das coisas, objetos ou servicos de satisfazê-las.

É na apreciação desta relação que se explica a existência de uma hierarquia de valores, segundo a urgência/prioridade das necessidades e a capacidade dos mesmos objetos para as satisfazerem, diferenciadas no espaço e no tempo.

Nas mais diversas sociedades, independentemente do nível cultural, econômico ou social em que estejam inseridas, os valores são fundamentais para se determinar quais são as pessoas que agem tendo por finalidade o bem.

O caráter dos seres, pelo qual são mais ou menos desejados ou estimados por uma pessoa ou grupo, é determinado pelo valor de suas ações.

Todos os termos que servem para qualificar uma ação ou o caráter de uma pessoa têm um peso bom e um peso ruim. Cite-se, como exemplo, os termos verdadeiro e falso, generoso e egoísta, honesto e desonesto, justo e injusto. Os valores dão "peso" à ação ou ao caráter de uma pessoa ou grupo.

Kant afirmava que toda ação considerada boa moralmente deveria ser universal, ou seja, ser boa em qualquer tempo e em qualquer lugar. Infelizmente o ideal kantiano de valor e moralidade está muito longe de ser alcançado, pois as diversidades culturais e sociais fazem com que o valor dado a determinadas ações mude de acordo com o contexto.

O complexo de normas éticas se alicerça em valores, normalmente designados valores do "bem".

"Valores éticos são indicadores da relevância ou do grau de atendimento aos princípios éticos". Por exemplo, a dignidade da pessoa sugere e exige que se valorize o respeito às pessoas.

Esses valores éticos só podem ser atribuídos a pessoas, pois elas são os únicos seres que agem com conhecimento de certo e errado, bem e mal, e com liberdade para agir. Algumas condutas podem ferir os valores éticos.

A prática constante de respeito aos valores éticos conduz as pessoas às virtudes morais." ALONSO, Felix Ruiz; LÓPEZ, Francisco Granizo; CASTRUCCI, Plínio de Laura – Curso de Ética em Administração. São Paulo: Atlas, 2008. (Adaptado).

1.3 Ética e Democracia: Exercício da Cidadania

Ética e Democracia

O Brasil ainda caminha a passos muito lentos no que diz respeito à ética, principalmente no cenário político.

Vários são os fatores que contribuíram para esta realidade, dentre eles, principalmente, os golpes de Estado, a saber, o Golpe de 30 e o Golpe de 64.

Durante o período em que o país vivenciou a ditadura militar e em que a democracia foi colocada de lado, tivemos a suspensão do ensino da filosofia e, consequentemente, da ética, nas escolas e universidades, e além disso, os direitos políticos do cidadão suspensos, a liberdade de expressão caçada e o medo da repressão.

Como consequência dessa série de medidas autoritárias e também arbitrárias, nossos valores morais e sociais foram perdendo espaço para os valores que o Estado queria impor, levando a sociedade a uma espécie de "apatia" social.

Nos dias atuais, estamos presenciando uma nova fase em nosso país, no que tange à aplicabilidade das leis e da ética no poder.

Os crimes de corrupção envolvendo desvio de dinheiro estão sendo mais investigados e a polícia tem trabalhado com mais liberdade de atuação em prol da moralidade e do interesse público, o que tem levado os agentes públicos a refletir mais sobre seus atos antes ainda de praticá-los.

Essa nova fase se deve principalmente à democracia, implantada como regime político com a Constituição de 1988.

Etimologicamente, o termo democracia vem do grego demokratía, em que kratía significa governo e demo, povo. Logo, a democracia, por definição, é o "governo do povo".

A democracia confere ao povo o poder de influenciar na administração do Estado. Por meio do voto, o povo é que determina quem vai ocupar os cargos de direção do Estado. Logo, insere-se nesse contexto a responsabilidade tanto do povo, que escolhe seus dirigentes, quanto dos escolhidos, que deverão prestar contas de seus atos no poder.

A ética exerce papel fundamental em todo esse processo, regulamentando e exigindo dos governantes comportamento adequado à função pública, que lhe foi confiada por meio do voto, e conferindo ao povo as noções e os valores necessários tanto para o exercício e cobrança dos seus direitos quanto para atendimento de seus deveres.

É por meio dos valores éticos e morais – determinados pela sociedade – que podemos perceber se os atos cometidos pelos ocupantes de cargos públicos estão visando ao bem comum e ao interesse público.

Exercício da Cidadania

Em se tratando do exercício da cidadania, podemos afirmar que todo cidadão tem direito a exercer a cidadania, isto é, seus direitos de cidadão; direitos esses garantidos constitucionalmente.

Direitos e deveres andam juntos no que tange ao exercício da cidadania. Não se pode conceber um direito que não seja precedido de um dever a ser cumprido; é uma via de mão dupla.

Os direitos garantidos constitucionalmente, individuais, coletivos, sociais ou políticos, são precedidos de responsabilidades que o cidadão deve ter perante a sociedade. Por exemplo, a Constituição garante o direito à propriedade privada, mas exige-se que o proprietário seja responsável pelos tributos que o exercício



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO



W

desse direito gera, como, por exemplo, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Exercer a cidadania, por consequência, é ser probo (íntegro, honrado, justo, reto), agir com ética assumindo a responsabilidade que advém de seus deveres enquanto cidadão inserto no convívio social.

1.4 Ética e Função Pública

Função pública é a competência, atribuição ou encargo para o exercício de determinada função. Ressalta-se que essa função não é livre, devendo, portanto, estar o seu exercício sujeito ao interesse público, ou seja, da coletividade.

No exercício das mais diversas funções públicas, os servidores devem respeitar, além das normatizações vigentes nos órgãos e entidades públicas que regulamentam e determinam a forma de agir dos agentes públicos, os valores éticos e morais que a sociedade impõe para o convívio em grupo. A não observação desses valores acarreta uma série de erros e problemas no atendimento ao público e aos usuários do serviço, o que contribui de forma significativa para uma imagem negativa do órgão ou entidade e também do serviço público.

O padrão ético dos servidores públicos, no exercício da função pública, advém de sua natureza, ou seja, do caráter público e de sua relação com o público.

O servidor deve estar atento a esse padrão não apenas no exercício de suas funções, mas também na vida particular. O caráter público do seu serviço deve se incorporar à sua vida privada, a fim de que os valores morais e a boa-fé, amparados constitucionalmente como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada, sejam inseridos e se tornem uma constante em seu relacionamento com os usuários do serviço bem como com os colegas.

Os princípios constitucionais devem ser observados para que a função pública se integre de forma indissociável ao direito. Os princípios são:

Legalidade: todo ato administrativo deve seguir fielmente os meandros da lei.

Impessoalidade: aplicado como sinônimo de igualdade – todos devem ser tratados de forma igualitária e respeitando o que a lei prevê.

Moralidade: respeito ao padrão moral para não comprometer os bons costumes da sociedade.

Publicidade: refere-se à transparência de todo ato público, salvo os casos previstos em lei.

Eficiência: ser o mais eficiente possível na utilização dos meios que são postos a sua disposição para a execução do seu mister (cargo ou função).

Ética no Setor Público

As questões éticas estão cada vez mais em voga na cena pública brasileira, dada à multiplicação de casos de corrupção e, sobretudo, à reação da sociedade frente a um tal grau de desmoralização das relações políticas e sociais.

Com os escândalos e denúncias de corrupção expostas pela mídia, refletir sobre essas questões traz à tona os conceitos éticos que envolvem a busca por melhores ações tanto na vida pessoal como na vida pública.

A ética é pautada na conduta responsável das pessoas. Daí a importância da escolha de um político com esse caráter, a fim de diminuir o mau uso da máquina pública e evitar que se venha auferir ganhos e vantagens pessoais.

Porém, as normas morais apenas fornecem orientações, cabendo ao político determinar quais são as exigências e limitações e decidir pela melhor alternativa de ação, que detém a responsabilidade em atender as demandas, no papel de representantes democráticos, com integridade e eficiência.

Durante as últimas décadas, o setor público foi alvo, tanto por parte da mídia quanto do senso comum vigente, de um processo deliberado de formação de uma caricatura, que transformou sua imagem no estereótipo de um setor muito burocrático, que não funciona e custa caro à população.

O cidadão, mesmo bem atendido por um servidor público, não consegue sustentar uma boa imagem do servidor e também do serviço público, pois o que faz a imagem de um órgão ou entidade pública parecer boa diante da população é o atendimento de seus funcionários, e por mais que os servidores sérios e responsáveis se esforcem, existe uma minoria que consegue facilmente acabar com todos os esforços levados a cabo por aqueles bons funcionários.

Nesse ponto, a ética se insere de maneira determinante para contribuir e melhorar a qualidade do atendimento, inserindo no âmbito do poder público os princípios e regras necessários ao bom andamento do serviço e ao respeito aos usuários.

Os novos códigos de ética, além de regulamentar a qualidade e o trato dispensados aos usuários e ao serviço público e de trazer punições para os que descumprem as suas normas, também têm a função de proteger a imagem e a honra do servidor que trabalha seguindo fielmente as regras nele contidas, contribuindo, assim, para uma melhoria na imagem do servidor e do órgão ou entidade perante a população.

Em se tratando da ética no serviço público, destacamos o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que foi revogado em parte pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Ambos os Decretos seguem na íntegra.

1.5 Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994)

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

Decreta

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

Romildo Canhim

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.6.1994.

Anexo

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

Capítulo I

Secão I - Das Regras Deontológicas

- I. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.
- **II.** O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.
- **III.** A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo. (grifo da autora)
- **IV.** A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindose, como consequência, em fator de legalidade.
- **V.** O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.
- **VI.** A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional. (grifo da autora)

- VII. Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar. (grifo da autora)
- **VIII.** Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.
- IX. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.
- X. Deixar o servidor público ou qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos. (grifo da autora)
- **XI.** O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública. (grifo da autora)
- **XII.** Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.
- XIII. O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público

- XIV. São deveres fundamentais do servidor público:
 - **a)** desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
 - **b)** exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário; (grifo da autora)
 - c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum; (grifo da autora)
 - **d)** jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
 - e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO





- f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- g) ser cortés, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral; (grifo da autora)
- h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal; (grifo da autora)
- i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las; (grifo da autora)
- j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- I) ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- **m)** comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- **o)** participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
- s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
- t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público

- XV. É vedado ao servidor público:
 - **a)** o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
 - **b)** prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

- **d)** usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister; (grifo da autora)
- f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- **h)** alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências; (grifo da autora)
- *i)* iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular:
- I) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- **m)** fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- a) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana:
- **p)** exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Capítulo II - Das Comissões de Ética

- XVI. Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.
- XVII. (Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007)
- **XVIII.** À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.
- XIX. (Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007)
- XX. (Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007)
- XXI. (Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007)
- **XXII.** A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
- **XXIII.** (Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007)
- **XXIV.** Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou

indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado

XXV. (Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007)

1.6 Decreto nº 6.029/2007

Considerando que os incisos XVII, XIX, XX, XXI, XXIII e XXV, do Decreto nº 1.171/1994 foram revogados pelo Decreto nº 6.029/2007, e que, muito embora este último não tenha sido mencionado expressamente no edital, seu conteúdo tem sido cobrado, transcrevemo-lo na íntegra a seguir.

Decreto Nº 6.029, De 1º de Fevereiro de 2007

Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

Decreta

- **Art.** 1º Fica instituído o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal, competindo-lhe:
 - I. integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a ética pública;
 - **II.** contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública;
 - **III.** promover, com apoio dos segmentos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública;
 - **IV.** articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do Estado brasileiro.
- **Art. 2º** Integram o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal:
- **I.** a Comissão de Ética Pública CEP, instituída pelo Decreto de 26 de maio de 1999;
- II. as Comissões de Ética de que trata o Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994;
- **III.** as demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal.
- **Art. 3º** A CEP será integrada por sete brasileiros que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública, designados pelo Presidente da República, para mandatos de três anos, não coincidentes, permitida uma única recondução.
- § 1º A atuação no âmbito da CEP não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.
- § 2º O Presidente terá o voto de qualidade nas deliberações da Comissão
- § 3º Os mandatos dos primeiros membros serão de um, dois e três anos, estabelecidos no decreto de designação.
- Art. 4º À CEP compete:
- *I.* atuar como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública;
- **II.** administrar a aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal, devendo:

- a) submeter ao Presidente da República medidas para seu aprimoramento;
- **b)** dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos;
- c) apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas nele previstas, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas;
- **III.** dirimir dúvidas de interpretação sobre as normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 1.171, de 1994;
- **IV.** coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal;
- V. aprovar o seu regimento interno; e
- VI. escolher o seu Presidente.
- **Parágrafo único.** A CEP contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.
- **Art. 5º** Cada Comissão de Ética de que trata o Decreto nº 1171, de 1994, será integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores e empregados do seu quadro permanente, e designados pelo dirigente máximo da respectiva entidade ou órgão, para mandatos não coincidentes de três anos.
- **Art. 6º** É dever do titular de entidade ou órgão da Administração Pública Federal, direta e indireta:
- 1. assegurar as condições de trabalho para que as Comissões de Ética cumpram suas funções, inclusive para que o exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano;
- II. conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela Comissão de Ética Pública.
- **Art. 7º** Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:
- **I.** atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;
- **II.** aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo:
- a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;
- **b)** dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
- c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes:
- d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- **III.** representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e
- **IV.** supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.
- § 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.
- § 2º As Secretarias-Executivas das Comissões de Ética serão chefiadas por servidor ou empregado do quadro permanente da entidade ou órgão, ocupante de cargo de direção compatível com sua estrutura, alocado sem aumento de despesas.



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO





- **Art. 8º** Compete às instâncias superiores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, abrangendo a administração direta e indireta:
 - L observar e fazer observar as normas de ética e disciplina;
- II. constituir Comissão de Ética;
- **III.** garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão cumpra com suas atribuições; e
- IV. atender com prioridade às solicitações da CEP.
- **Art. 9º** Fica constituída a Rede de Ética do Poder Executivo Federal, integrada pelos representantes das Comissões de Ética de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º, com o objetivo de promover a cooperação técnica e a avaliação em gestão da ética.

Parágrafo único. Os integrantes da Rede de Ética se reunirão sob a coordenação da Comissão de Ética Pública, pelo menos uma vez por ano, em fórum específico, para avaliar o programa e as ações para a promoção da ética na administração pública.

- **Art. 10.** Os trabalhos da CEP e das demais Comissões de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:
 - I. proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- **II.** proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar; e
- **III.** independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas neste Decreto.
- **Art. 11.** Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da CEP ou de Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico de ente estatal.

Parágrafo único. Entende-se por agente público, para os fins deste Decreto, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública federal, direta e indireta. (grifo da autora)

- **Art. 12.** O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Conduta da Alta Administração Federal e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se, sempre, as garantias do contraditório e da ampla defesa, pela Comissão de Ética Pública ou Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º, conforme o caso, que notificará o investigado para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias.
- § 1º O investigado poderá produzir prova documental necessária à sua defesa.
- § 2º As Comissões de Ética poderão requisitar os documentos que entenderem necessários à instrução probatória e, também, promover diligências e solicitar parecer de especialista.
- § 3º Na hipótese de serem juntados aos autos da investigação, após a manifestação referida no caput deste artigo, novos elementos de prova, o investigado será notificado para nova manifestação, no prazo de dez dias.
- **§ 4º** Concluída a instrução processual, as Comissões de Ética proferirão decisão conclusiva e fundamentada.
- § 5º Se a conclusão for pela existência de falta ética, além das providências previstas no Código de Conduta da Alta Administração Federal e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, as Comissões de Ética tomarão as seguintes providências, no que couber:
 - **I.** encaminhamento de sugestão de exoneração de cargo ou função de confiança à autoridade hierarquicamente superior ou devolução ao órgão de origem, conforme o caso;

- **II.** encaminhamento, conforme o caso, para a Controladoria-Geral da União ou unidade específica do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, para exame de eventuais transgressões disciplinares; e
- **III.** recomendação de abertura de procedimento administrativo, se a gravidade da conduta assim o exigir.
- **Art. 13.** Será mantido com a chancela de "reservado", até que esteja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas éticas.
- § 1º Concluída a investigação e após a deliberação da CEP ou da Comissão de Ética do órgão ou entidade, os autos do procedimento deixarão de ser reservados.
- § 2º Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido a quem detiver igual direito perante o órgão ou entidade originariamente encarregado da sua guarda.
- § 3º Para resguardar o sigilo de documentos que assim devam ser mantidos, as Comissões de Ética, depois de concluído o processo de investigação, providenciarão para que tais documentos sejam desentranhados dos autos, lacrados e acautelados.
- **Art. 14.** A qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, no recinto das Comissões de Ética, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

- **Art. 15.** Todo ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, dos agentes públicos referidos no parágrafo único do art. 11, deverá ser acompanhado da prestação de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e pelo Código de Ética do órgão ou entidade, conforme o caso.
- **Parágrafo único.** A posse em cargo ou função pública que submeta a autoridade às normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal deve ser precedida de consulta da autoridade à Comissão de Ética Pública, acerca de situação que possa suscitar conflito de interesses.
- **Art. 16.** As Comissões de Ética não poderão escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ou do Código de Ética do órgão ou entidade, que, se existente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- § 1º Havendo dúvida quanto à legalidade, a Comissão de Ética competente deverá ouvir previamente a área jurídica do órgão ou entidade.
- **§ 2º** Cumpre à CEP responder a consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelas demais Comissões de Ética e pelos órgãos e entidades que integram o Executivo Federal, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função abrangida pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal.
- **Art. 17.** As Comissões de Ética, sempre que constatarem a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminharão cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.
- Art. 18. As decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela

levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública.

- **Art. 19.** Os trabalhos nas Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão.
- **Art. 20.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pelas Comissões de Ética .
- **§ 1º** Na hipótese de haver inobservância do dever funcional previsto no caput, a Comissão de Ética adotará as providências previstas no inciso III do § 5º do art. 12.
- § 2º As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informação solicitada pelas Comissões de Ética.
- **Art. 21.** A infração de natureza ética cometida por membro de Comissão de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º será apurada pela Comissão de Ética Pública.
- **Art. 22.** A Comissão de Ética Pública manterá banco de dados de sanções aplicadas pelas Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º e de suas próprias sanções, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública.
- **Parágrafo único.** O banco de dados referido neste artigo engloba as sanções aplicadas a qualquer dos agentes públicos mencionados no parágrafo único do art. 11 deste Decreto.
- **Art. 23.** Os representantes das Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º atuarão como elementos de ligação com a CEP, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister
- **Art. 24.** As normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Ética do órgão ou entidade aplicam-se, no que couber, às autoridades e agentes públicos neles referidos, mesmo quando em gozo de licença.
- **Art. 25.** Ficam revogados os incisos XVII, XIX, XX, XXI, XXIII e XXV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, os arts. 2º e 3º do Decreto de 26 de maio de 1999, que cria a Comissão de Ética Pública, e os Decretos de 30 de agosto de 2000 e de 18 de maio de 2001, que dispõem sobre a Comissão de Ética Pública.
- **Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 Brasília, 1º de fevereiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.
 LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Dilma Rousseff
 Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.2.2007





NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL



1. INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL

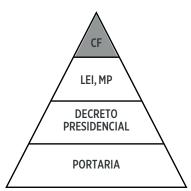
1.1 Noções Gerais

Para iniciarmos o estudo do Direito Constitucional, alguns conceitos precisam ser esclarecidos, principalmente para aqueles que nunca tiveram contato com a matéria.

Primeiramente, faz-se necessário conhecer qual será o objeto de estudo desta disciplina jurídica: **Constituição Federal**.

A Constituição Federal é simplesmente a norma mais importante de todo o ordenamento jurídico brasileiro. Ela é a norma principal, a norma fundamental.

Se pudéssemos posicionar as espécies normativas na forma de uma pirâmide hierárquica, a Constituição Federal apareceria no topo desta pirâmide, ao passo que as outras espécies normativas estariam todas abaixo dela, como na ilustração:



Para que sua preparação seja adequada, é necessário que se tenha em vista uma Constituição atualizada. Isso por conta de que a Constituição Federal foi promulgada em 1988, mas já foi alterada várias vezes. Significa dizer, numa linguagem mais jurídica, que ela foi **emendada**.

As Emendas Constitucionais são a única forma de alteração do Texto Constitucional. Portanto, jamais uma lei, ou outra espécie normativa hierarquicamente inferior à Constituição, poderá alterar o seu texto.

Neste ponto caberia a pergunta: o que torna a Constituição Federal a norma mais importante do Direito Brasileiro? A resposta é muito simples: a Constituição possui alguns elementos que a distinguem das outras espécies normativas, por exemplo:

Os Princípios Constitucionais;

Os Direitos Fundamentais;

A Organização do Estado;

A Organização dos Poderes.

De nada adiantaria possuir uma Constituição Federal com tantos elementos essenciais ao Estado se não existisse alguém para protegê-la. O próprio texto constitucional previu um Guardião para a Constituição, o **Supremo Tribunal Federal (STF)**.

O STF é o órgão de cúpula do Poder Judiciário e possui como atribuição principal a guarda da Constituição. Ele é tão poderoso que se alguém editar uma norma que contrarie o disposto no texto constitucional, o Supremo a declarará inconstitucional. Uma

norma declarada inconstitucional pelo STF não produzirá efeitos na sociedade.

Além de Guardião da Constituição, o STF possui outra atribuição Constitucional, qual seja, a de intérprete do texto fundamental. É o Supremo quem define a melhor interpretação para esta ou aquela norma Constitucional. Quando um Tribunal manifesta sua interpretação, dizemos que ele revelou sua **jurisprudência** (o pensamento dos tribunais), sendo a do STF a que mais interessa para o estudo do Direito Constitucional. E é exatamente neste ponto que se encontra a maior importância do STF para o objetivo que aqui se tem em vista: é essencial conhecer sua jurisprudência, pois costuma cair em prova. Para se ter ideia da importância dessa matéria, é possível que alguma jurisprudência do STF seja contrária ao próprio texto constitucional. Dessa forma, o aluno precisa ter uma dupla percepção: conhecer o texto da Constituição e conhecer a jurisprudência do STF.

Contudo, ainda existe outra fonte de conhecimento essencial para o aprendizado em Direito Constitucional: a **doutrina**.

A doutrina é o pensamento produzido pelos estudiosos do Direito Constitucional. Conhecer a doutrina também faz parte de sua preparação.

Em suma, para estudar Direito Constitucional é necessário estudar:

A Constituição Federal;

A Jurisprudência do STF;

Doutrina de Direito Constitucional.

Neste trabalho, apresentar-se-á o conteúdo de Direito Constitucional atualizado, objetivo e necessário para prova de forma que se tenha à mão um material suficiente ao estudo para concurso público.

Metodologia de Estudo

Aproveitam-se essas considerações iniciais para passar uma dica de estudo que pode ser útil na preparação para concurso público. A preparação em Direito Constitucional precisa observar três passos:

Leitura da Constituição Federal;

Leitura da apostila;

Resolução de exercícios.

O aluno que seguir esses passos certamente chegará à aprovação em concurso público. Essa é a melhor orientação para quem está iniciando os estudos.

1.2 Classificações

A partir de algumas **características** que possuem as Constituições, é possível classificá-las, agrupá-las. As classificações abaixo não são as únicas possíveis, realçando apenas aqueles elementos mais comumente cobrados nos concursos públicos.

Quanto à **origem**, a Constituição pode ser Promulgada ou Outorgada. A **Constituição Promulgada** é aquela decorrente de um verdadeiro processo democrático para a sua elaboração, fruto de uma Assembleia Nacional Constituinte. A **Outorgada** é aquela imposta, unilateralmente, por um governante ou por um grupo de pessoas, ao povo.



INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL



Quanto à **possibilidade** de **alteração**, **mutação**, podem ser **Flexíveis**, **Rígidas** ou **Semirrígidas**. As Constituições Flexíveis não exigem, para a sua alteração, qualquer processo legislativo especial. As Rígidas, contudo, dependem de um processo legislativo de alteração mais difícil do que aquele utilizado para as normas ordinárias. As Constituições Semirrígidas são aquelas cuja parte de seu texto só pode ser alterada por um processo mais difícil, sendo que outra parte pode ser mudada sem qualquer processo especial.

Quanto à forma adotada, as Constituições podem ser: Escritas ou Dogmáticas e Costumeiras. A Constituição Dogmática é aquela que apresenta um único texto, no qual encontramos sistematizadas e organizadas todas as disposições essenciais do Estado. A Constituição Costumeira é aquela formada pela reunião de diversos textos esparsos, reconhecidos pelo povo como fundamentais, essenciais.

Quanto à **extensão**, podem ser: **Sintéticas** ou **Analíticas**. A Constituição Sintética é aquela concisa, enxuta e que só traz as disposições políticas essenciais a respeito da forma, organização, fundamentos e objetivos do Estado. A Constituição Analítica é aquela que aborda diversos assuntos, não necessariamente relacionados com a organização do Estado e dos poderes. Ela desce a minúcias que poderiam figurar em uma lei ordinária, não precisando constar do texto constitucional.

A partir das classificações apresentadas acima, temos que a Constituição Federal de 1988 pode ser considerada por **Promulgada, Rígida, Escrita** e **Analítica**.



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO





1. CONCEITOS INTRODUTÓRIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Esse capítulo tem por objetivo demonstrar o conceito de Direito Administrativo, conceito de Administração Pública, distinção entre Governo e Administração Pública, Regimes Jurídicos de Direito Público e Privado, Administração Direta e Indireta, fontes do Direito Administrativo

1.1 Conceito de Direito Administrativo

O Direito Administrativo pode ser definido como o ramo do Direito Público que estuda as normas e princípios que regem a Administração Pública, em sua organização, atividades e relações com os particulares.

1.2 Conceito de Administração Pública

A expressão Administração Públicapossui dois sentidos no Direito Administrativo Brasileiro: um chamado de subjetivo e outro denominado objetivo.

Conceito Objetivo, Material ou Funcional

Pelo conceito objetivo, também denominado material, ou ainda, funcional, a Administração Pública corresponde a um conjunto de atividades do Estado que busca atender, direta ou indiretamente, às necessidades da coletividade. Em outras palavras, a Administração Pública se refere às ações desenvolvidas pelo Estado, exercidas de acordo com o que determina a lei, no sentido de buscar a execução de atos que sejam de interesse da sociedade.

É exercida principalmente pelo Poder Executivo, mas, esporadicamente, também é realizada pelos Poderes Judiciário e Legislativo.

Nesse sentido, a Administração Pública envolve a prática de três funções estatais:

- Serviços Públicos: ações do Estado que buscam atender concretamente às necessidades mais importantes dos cidadãos, correspondendo a uma prestação positiva por parte daquele. Ex.: serviços de educação, saúde, transporte público.
- Poder de Polícia: é a ação do Estado que regulamenta, restringe o exercício dos direitos individuais, em benefício da coletividade. Normalmente, está ligado às atividades de autorização e de fiscalização. É apontado como uma prestação negativa por parte do Poder Público pelo fato de que ele, através do Poder de Polícia, somente impõe obrigações de fazer ou não fazer ao particular, não produzindo, de fato, um bem ou serviço público. Como aplicação do poder de polícia, podemos citar os exemplos da expedição de alvarás para construção de prédios ou para o funcionamento de casas noturnas.

> Fomento: é a atividade administrativa que busca incentivar o exercício de determinadas atividades pelo particular. Como exemplos de ações de fomento, podemos citar: os financiamentos concedidos pelo Governo para a produção de materiais de construção mais baratos, subsídios repassados pelo Estado a determinadas indústrias ou prestadores de serviços e ainda favores fiscais concedidos com o fim de estimular determinadas atividades consideradas importantes para a sociedade.

Conceito Subjetivo, Formal ou Orgânico

Pelo conceito subjetivo, também chamado de formal ou orgânico, a Administração Pública é o conjunto de entidades, órgãos e agentes públicos, os quais exercem a atividade administrativa. Ou seja, esse conceito corresponde à estrutura orgânica do Estado, aos componentes de sua estrutura organizacional, aos elementos de seu organograma.

Resumindo: a expressão Administração Pública, em seu sentido objetivo, material ou funcional, indica a atividade estatal de administrar as necessidades da coletividade. Já no sentido subjetivo, formal ou orgânico, indica o conjunto de pessoas físicas e jurídicas e os órgãos que exercem essa atividade.

Assim, quando dizemos que "o Presidente da República é o chefe da Administração Pública Federal", ou então que a "a Administração Pública, via de regra, deve realizar licitação para a compra de bens e serviços, estamos nos referindo ao sentido subjetivo do termo.

Por outro lado, quando afirmamos que "a Administração Pública deve ser exercida com ética e eficiência, ou que "a Administração Pública não é uma ciência exata", estamos nos referindo ao seu sentido objetivo.

É importante observar que, semelhantemente ao que ocorre com a Constituição e com a legislação, normalmente, aos falarmos em Administração Pública, faremos referência ao sentido subjetivo, formal ou orgânico do termo.

1.3 Distinção entre Governo e Administração Pública

Embora, em sentido amplo, a expressão Administração Pública também englobe a atividade de Governo, o Direito Administrativo costuma diferenciar os dois conceitos, embora estejam relacionados, sendo ambos exercidos pelo Estado, especialmente pelo Poder Executivo.

A atividade de Governo relaciona-se à condução política do País, à definição das diretrizes, das linhas mestras que orientarão a condução do Estado. Normalmente, as leis não tratam da atividade de Governo, que é regulada principalmente de forma direta pela Constituição Federal.

Assim, por exemplo, quando o Presidente da República celebra um tratado internacional, ou quando estabelece que a educação será prioridade em seu mandato, está exercendo o Governo.

Já a Administração Pública, em sentido estrito, está relacionada ao atendimento das necessidades da coletividade ou do aparelho estatal. Isso possui relação com a realização cotidiana das atividades típicas de Estado.

Diferentemente do que ocorre com o Governo, a atividade de Administração Pública é bastante regulada pela lei (Princípio da Legalidade).

Quando o Presidente da República autoriza a realização de um concurso ou contrata uma empresa para efetuar serviços de limpeza, está exercendo a atividade de Administração Pública.

Outra forma de diferenciar os dois conceitos é dizer que a Administração Pública tem por objetivo operacionalizar, colocar em prática as diretrizes estabelecidas pelo Governo.

Em uma democracia, os governos são provisórios. No entanto, a Administração Pública precisa ser estável, pois está relacionada à condução do Estado no cotidiano. Imaginemos que caos seria se, a cada mudança de Governo, toda a máquina da Administração Pública fosse substituída!

1.4 Regimes Jurídicos de Direito Público e de Direito Privado

O regime jurídico de direito público é aquele que dá à Administração Pública, no interesse da coletividade, poderes e prerrogativas especiais, que o particular não possui, podendo ela, por exemplo, desapropriar imóveis, apreender mercadorias, guinchar veículos etc.

O regime jurídico de direito privado é o conjunto de direitos e deveres que todos nós, particulares, temos. Ou seja, é o conjunto de poderes e deveres atribuídos às pessoas em geral.

Em seu relacionamento com terceiros, a Administração Pública pode submeter-se às regras de direito público (mais comum) ou de direito privado (nos casos determinados pela lei).

Quando ela se submete ao regime jurídico de direito privado, coloca-se em situação de igualdade perante o particular (embora, mesmo assim, ainda esteja sujeita a algumas sujeições, como, por exemplo: necessidade de concurso público para contratação de funcionários).

Ex.: quando a União aluga um imóvel para a instalação de repartição, ou exerce uma atividade comercial (extração de petróleo, serviços de telecomunicações etc.), submete-se às mesmas regras que o particular, tendo que pagar o aluguel da mesma forma que qualquer um. Inclusive, está sujeita também a despejo.

Na maioria das vezes, porém, a Administração Pública precisa situar-se em uma posição superior à do particular, uma vez que ela exerce atividades importantes para a sociedade. Tais atividades extrapolam e, até mesmo, colidem com os interesses individuais, quando a Administração Pública fiscaliza, impõe penalidades, autoriza determinados atos, fomenta algumas atividades etc.

Nesses casos, como ela adota um conjunto de regras diferenciadas em relação ao particular, submete-se ao regime jurídico de direito público.

Assim, a Administração Pública age sob as regras de direito público quando, por exemplo, desapropria um imóvel e aplica uma penalidade a alguém por descumprimento de um contrato

administrativo, pois, nesse caso, ela utiliza-se de poderes que o particular não possui.

Mas, além dessas prerrogativas, a Administração também se submete a uma série de restrições a que o particular não se submete, como, por exemplo, a necessidade de realização de licitações para a contratação de servidores públicos e a observância dos princípios da Administração Pública.

Esse conjunto de prerrogativas e sujeições típicas da Administração Pública, quando desenvolver ações sob o regime de direito público, é chamado de Regime Jurídico Administrativo.

1.5 Administração Direta e Indireta

No Brasil, a Administração Pública (em seu sentido subjetivo) divide-se em dois grandes ramos: Administração Direta, também chamada de centralizada, e Administração Indireta, a qual também recebe o nome de descentralizada.

Administração Direta

A Administração Direta integra os próprios poderes que compõem as pessoas jurídicas de direito público com capacidade política. É o que costumamos chamar de "entidades e órgãos do Governo", e compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus respectivos órgãos, como os Ministérios, Secretarias, Gabinetes, Departamentos etc.

As divisões internas da Administração Direta, chamadas de órgãos, não possuem personalidade jurídica, o que quer dizer que não possuem existência desvinculada da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.

Administração Indireta

A Administração Indireta corresponde ao conjunto de entidades criadas pela Administração Direta para o exercício de determinadas atividades. Tais entidades possuem autonomia em relação à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios. Elas têm personalidade jurídica própria, o que significa, por exemplo, que podem ter patrimônio e corpo de funcionários próprios, podem ser autoras ou rés em ações judiciais etc.

Tanto a União, como os Estados, o DF e os Municípios podem criar entidades da Administração Indireta.

Essas entidades dividem-se, de acordo com o Decreto-Lei 200/67, em quatro categorias: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Além disso, a Lei 11.107/05 passou a prever também a existência dos chamados "consórcios públicos".

Autarquias

As autarquias são criadas para exercer uma atividade que seja própria de Governo, normalmente, um serviço público.

Como todas as entidades da Administração Indireta, possuem existência distinta das entidades que as criaram, mas se submetem ao mesmo regime jurídico de direito público. Isso significa que possuem as mesmas prerrogativas e sujeitam-se às mesmas restrições da Administração Direta. Assim, por exemplo, as autarquias possuem imunidade de impostos e não podem ter os seus bens penhorados para pagamentos de dívidas.



CONCEITOS INTRODUTÓRIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO



Normalmente, seus servidores submetem-se ao regime estatutário, embora existam autarquias que contratem pelo regime da Consolidação da Legislação do Trabalho – CLT.

As autarquias são criadas por meio de lei específica e estão sempre vinculadas a um Ministério que as supervisiona.

Como exemplos de autarquias na esfera federal, temos o Banco Central, o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o IBAMA, todas federais, mas também existem muitas estaduais e municipais.

Fundações Públicas

As fundações públicas são também definidas como "universalidades de bens personalizadas" ou "patrimônios personalizados", instituídas para uma finalidade específica, estabelecida em lei complementar.

Na criação de fundações públicas, a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município destacam uma parte de seu patrimônio, destinam-na a um fim determinado, concedem a ela personalidade jurídica e definem como deverá ser administrada.

Seu regime jurídico, normalmente, será o mesmo das autarquias (regime de direito público). No entanto, existe a possibilidade de criação de fundações de direito privado.

Entre os exemplos de fundações públicas na esfera federal, temos o CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - e as Universidades Federais.

Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas

As sociedades de economia mista e as empresas públicas são entidades criadas pela Administração Pública para exercerem atividades de mercado, voltadas normalmente para a venda de bens e serviços, e que concorrem com as empresas privadas.

De acordo com o Art. 173 da Constituição Federal, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

Por serem voltadas ao mercado, e até pelo fato de concorrerem com o setor particular, as sociedades de economia mista e as empresas públicas sujeitam-se às mesmas regras das empresas privadas, com algumas pequenas diferenças, estando, assim, submetidas ao que se chama de regime jurídico de direito privado.

No entanto, é importante observar que o STF tem estendido a imunidade tributária também às empresas públicas que prestem serviços públicos, como os Correios.

A criação de sociedades de economia mista e de empresas públicas deve ser autorizada por lei específica, de acordo com o Art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

Também a criação de subsidiárias dessas entidades depende de autorização legislativa (Art. 37, XX, da Constituição Federal).

Mas qual a distinção entre as sociedades de economia mista e as empresas públicas?

A principal diferença entre elas está na composição de seus capitais. No caso das sociedades de economia mista, reúnem-se recursos públicos e privados. Nas empresas públicas, conta-se somente com recursos públicos, não havendo participação do particular em seu capital.

Outra diferença se dá quanto à forma de constituição: enquanto as sociedades de economia mista necessariamente têm que ser sociedades anônimas de capital aberto, as empresas públicas podem assumir qualquer forma.

Como exemplos de sociedades federais de economia mista, temos o Banco do Brasil e a Petrobras; como exemplos de empresas públicas, citam-se a Caixa Econômica Federal, os Correios e a Infraero.



Os órgãos da Administração Direta e as autarquias são criados diretamente por lei específica. Já as sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações têm a sua criação autorizada por lei específica.

Consórcios Públicos

Os chamados consórcios públicos são regidos pela Lei 11.107/2005.

Consistem eles na união entre dois ou mais entes da federação (Municípios, Estados, DF ou União), com a finalidade de prestar serviços públicos.

Possuem personalidade jurídica própria, distinta da dos membros consorciados.

Os consórcios permitem a junção de recursos federais, estaduais e/ou municipais para a prestação de serviços públicos, e podem ser de direito público ou privado.

De acordo com a Lei 11.107/2005, o consórcio com personalidade jurídica de direito público integra a Administração Indireta de todos os entes da Federação consorciados.

Esses consórcios podem ser horizontais, quando envolverem entes de uma mesma esfera, ou verticais (esferas distintas).

1.6 Fontes do Direito Administrativo

As fontes do Direito Administrativo são as responsáveis pela criação, elaboração e aperfeiçoamento de suas normas.

Embora não haja consenso sobre sua classificação, elas são basicamente as leis, a doutrina, a jurisprudência, os regulamentos e os costumes.

Leis

A Lei é chamada de fonte primária do Direito Administrativo por ser sua principal fonte, fato que é consubstanciado no princípio da legalidade, que determina que o administrador público somente pode fazer o que a lei determina.

A expressão "lei" inclui não só as leis ordinárias e complementares, mas também as normas constitucionais e quaisquer espécies normativas que, de alguma forma, passem pelo crivo do Poder Legislativo. Diante disso, esse conceito abarca também as medidas provisórias e as leis delegadas.

Todas as outras fontes do Direito Administrativo são consideradas secundárias, pois devem se submeter aos comandos da Lei, não podendo contradizê-la. A principal função das demais fontes é a de complementar os comandos legais.

Apesar da importância da lei para o Direito Administrativo, no Brasil, não existe um Código Administrativo, que reúna, em uma só lei, as principais normas desse ramo do Direito, estando suas normas legais esparsas em vários diplomas distintos.

Dentro do gênero "leis", podemos inserir também os tratados internacionais. Isso porque, no Brasil, tais acordos, para que tenham validade legal, precisam ser ratificados pelo Congresso Nacional, através de decreto legislativo, tornando-se, por esse ato, equivalentes às leis ordinárias.

Doutrina

A doutrina pode ser definida como o conjunto de opiniões e interpretações dos juristas, que enunciam princípios e criam teorias sobre o Direito Administrativo, possuindo um caráter prático importante.

Juristas são estudiosos do Direito, reconhecidos pelo mundo jurídico, seja por sua experiência, por sua produção intelectual ou por outras razões. No caso do Direito Administrativo, eles são comumente chamados de "administrativistas".

A doutrina não possui caráter vinculante, ou seja, a opinião dos juristas não tem que ser necessariamente seguida pelos operadores de Direito Administrativo, até porque, muitas vezes, as opiniões dos doutrinadores são divergentes. Todavia, a doutrina é importante, porque acaba por influenciar a elaboração das próprias leis e a tomada de decisões judiciais.

No Direito Administrativo, a doutrina assume um papel ainda mais essencial, uma vez que, na falta de um Código que trate do Direito Administrativo de uma forma sistêmica e organizada, havendo somente leis esparsas, cabe aos doutrinadores, juntamente com os julgadores, dar a essas normas uma unidade, preenchendo suas lacunas e definindo conceitos.

Jurisprudência

A jurisprudência pode ser definida como o conjunto das decisões dos Tribunais Judiciários sobre determinado assunto, em um mesmo sentido.

Embora, assim como a doutrina, não tenha caráter vinculante, pois as decisões judiciais normalmente somente valem entre as partes do processo, a jurisprudência influencia fortemente a formação do Direito Administrativo, uma vez que tais decisões, muitas vezes, são levadas em consideração na elaboração das leis.

Além disso, em termos práticos, é a jurisprudência que acaba por interpretar a lei, em última instância, e a aplica ao caso concreto.

Os principais formadores de jurisprudência são os chamados Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal – STF e o Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo que, de acordo com a Constituição Federal, o primeiro pode até mesmo editar súmulas com decisões que deverão ser seguidas pelos demais Tribunais e pela Administração Pública – trata-se das súmulas vinculantes.

Regulamentos

Como regulamentos, devem-se entender os atos normativos infralegais, ou seja, aqueles atos normativos que, embora tenham caráter geral e vinculante, estejam subordinados à lei.

São muito importantes no Direito Administrativo, porque complementam as leis, expondo assuntos que são trazidos de forma geral pela lei.

Como exemplos de regulamentos, temos os decretos, as portarias, as instruções normativas etc.



Alguns administrativistas adotam um conceito mais amplo de "lei", considerando que os regulamentos fazem parte desse tipo de fonte. Sendo assim, o candidato deve estar atento, pois a banca pode considerar os atos infralegais como uma fonte autônoma, ou inseri-los nas leis.

Costumes

Os costumes são normas não escritas, cuja principal função é a de complementar a lei, no que esta for omissa.

Consistem na prática reiterada de um comportamento, com a convicção de sua obrigatoriedade ou correção.

Os costumes apresentam dois elementos: um objetivo (prática reiterada da conduta) e um subjetivo (convicção geral da correção ou obrigatoriedade do comportamento).

No caso do Direito Administrativo, os costumes são de aplicação bastante restrita, diante da grande regulação imposta pela lei. Exemplo de costume é a prática de os órgãos públicos atenderem as pessoas em ordem cronológica de chegada ao órgão público, mesmo que não haja lei que estabeleça tal procedimento.





CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO PREVIDENCIÁRIO





1. INTRODUÇÃO AO DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Inicialmente, devemos saber que o Direito Previdenciário é envolto por várias normas jurídicas, e devemos utilizá-las em nosso estudo. Assim, a norma jurídica é um instituto formado por três características-chave:

- Generalidade: é a indeterminabilidade do destinatário da norma:
- → **Imperatividade**: é a força coercitiva da norma;
- → Abstração: é a previsão da norma em uma situação.

Assim, o Direito Previdenciário possui como base a Constituição Federal, a Lei nº 8.212/1991 ou Plano de Custeio da Seguridade Social (PCSS), e a Lei nº 8.213/1991 ou Plano de Benefícios da Previdência Social (PBPS), além do Decreto nº 3.048/1999 ou Regulamento da Previdência Social (RPS), vindo após a Reforma Previdenciária (EC nº103/2019).

Mas devemos utilizar todas as normas de forma igualitária? A resposta é não, tais normas possuem uma hierarquia, devendo a Constituição prevalecer sobre as demais, segundo o princípio *lex superior derogat legi inferiori*, ou seja, uma norma jurídica de hierarquia superior prevalece sobre uma norma de hierarquia inferior.

Hierarquia das normas

Constituição Federal de 1988

Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social – PCSS) Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social – PBPS)

Decreto nº 3.048/1999

Tendo em vista a enorme e recente mutabilidade da Lei Previdenciária, o Poder Legislativo provocou substanciais alterações, tanto na Lei nº 8.212/1991 quanto na Lei nº 8.213/1991, sem que o decreto fosse modificado. Sendo modificado, por exemplo, o auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) na Lei nº 8.213/1991, sem que essa regra fosse alterada no decreto.

No entanto, no dia 01/07/2020, foi publicado o Decreto nº 10.410/2020, que visa à atualização do RPS (Decreto nº 3.048/1999). Ou seja, o decreto resulta em uma atualização do RPS, tendo como base as diversas atualizações que foram implementadas ao longo do tempo na legislação previdenciária, primordialmente nas Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991. e a recente Reforma da Previdência.

Devido à Emenda Constitucional nº 103/2019, os dispositivos de lei citados sofreram diversas alterações, tornando-se incompatíveis com o texto constitucional (em alguns momentos, inconstitucionais) e, por consequência, foram revogados.

Portanto, nosso estudo irá entrar de cabeça na Emenda Constitucional, para que no momento da prova tenhamos a certeza se o texto legislativo foi recepcionado ou revogado, mesmo que atualmente o RPS já esteja pacífico e regular com as atualizações implementadas, primordialmente, na Lei nº 8.212/1991, na Lei nº 8.213/1991 e na Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019.

1.1 Seguridade Social

Origem e evolução legislativa

A seguridade social nasceu na *Poor Law* (foi um sistema de ajuda social aos pobres na Inglaterra e Gales que se desenvolveu a partir da Idade Média tardia e das leis), sendo esse o primeiro ato relativo a essa matéria no mundo, criando a contribuição pelo Estado para fins sociais.

Já no Brasil, a seguridade social apareceu como tema legislativo pela primeira vez em 1824, com a vinda das casas de socorro públicas, criadas pela Constituição Federal de 1824, seguidas pelo mongeral, que nasceu em 1835, e auxiliava as famílias dos empregados públicos que falecessem.

Em 1891, veio o primeiro modelo de aposentadoria, concedida para funcionários públicos por invalidez em serviço da nação. Em 1919, o Decreto Legislativo nº 3.724 passou a regular o acidente de trabalho, sendo dever do empregador indenizar o funcionário.

Em 1923, veio o considerado marco inicial da previdência social, o Decreto Legislativo nº 4.682, que autorizou a criação de caixas de aposentadoria e pensões apenas para os empregados das estradas de ferro.

No passar dos anos, criaram-se diversos institutos de aposentadorias e pensões pelas categorias profissionais, sendo essa a segunda fase da seguridade social.

A primeira Constituição Federal a fazer menção ao termo "previdência" foi a de 1934, que estabeleceu o custeio de uma Previdência com contribuições do Estado, do empregador e do empregado. Sendo seguida pela Constituição de 1937, que apenas incluiu a expressão "seguro social"; e a de 1946, que instituiu o termo "previdência social".

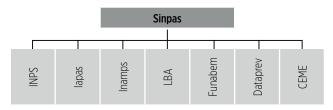
Com o surgimento e a grande demanda das caixas de aposentadoria e pensões e dos institutos de aposentadoria e pensões, foi necessária uma uniformização da lei, sendo criada e publicada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), Lei nº 3.807/1960, que veio trazendo a uniformização, bem como instituindo o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e o auxílio-reclusão.

Com o passar dos anos, a legislação foi se atualizando em vista da demanda social:

- → 1963: Lei nº 4.214, do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural; e a Lei nº 4.266, que instituiu o salário-família;
- → 1966: houve a unificação dos institutos de aposentadorias e pensões, e a criação do Fundo de Garan tia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da Lei nº 5.107;
- → 1967: implementou-se o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e a Lei nº 5.316 inseriu o Seguro de Acidentes de Trabalho (SAT) ao sistema da previdência social;
- → 1969: a previdência social foi estendida ao trabalhador rural;
- → 1970: foram criados o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Amparo ao Servidor Público (PASEP);
- → 1971: foram criados o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Pró-Rural) e o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS);
- → 1974: desvinculou-se o Ministério do Trabalho, sendo criado o Ministério da Previdência e Assistência Social;

→ 1977: foi instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas), por meio da Lei nº 6.439.

Assim, o Sinpas veio com a função de integrar os programas e entidades sociais existentes.



INPS (Instituto Nacional de Previdência Social): tinha como função a concessão de benefícios e outras prestações em dinheiro.

lapas (Instituto de Administração Financeira da Previdência Social): tinha como função promover a arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições à previdência e assistência social.

Inamps (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência): tinha como função a execução dos programas de assistência médica.

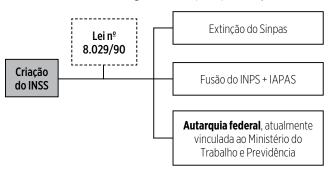
LBA (Legião Brasileira de Assistência): tinha como função a prestação de assistência social e o atendimento às pessoas carentes.

Funabem (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor**)**: tinha como função promover a execução da Política Nacional do Bem-estar do Menor.

Dataprev (Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social): tinha como função o tratamento e processamento de dados por meio de computação eletrônica.

CEME (Central de Medicamentos): tinha como função promover e organizar o fornecimento de medicamentos a preços módicos ou gratuitos.

Em 1988, a Constituição Federal abrangeu a seguridade social, e em 1990 o Sinpas foi extinto e a Lei nº 8.029/1990 criou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal.



Portanto, o INSS passou a ser o órgão competente para arrecadar, fiscalizar e cobrar as contribuições, bem como para conceder benefícios.

Atualmente, chegamos à EC nº 103/2019, que alterou a legislação previdenciária. Ela foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de novembro de 2019.

Conceituação

Antes de começarmos com o conceito de seguridade social, devemos mencionar que, por meio da EC nº 108/2020, foi incluído o parágrafo único ao art. 193 da CF/1988:

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.

Assim, a previdência social é um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, conforme preceitua o art. 194 da CF/1988:

Art. 194 A **Seguridade social** compreende um conjunto integrado de ações de **iniciativa** dos Poderes **Públicos** e da **sociedade**, destinadas a assegurar os **direitos** relativos à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social**.

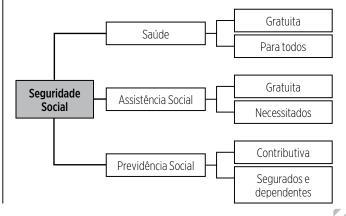


Podemos dizer que o conceito de seguridade social surgiu com a CF/1988, com o objetivo de criar uma rede de proteção social, em que os responsáveis são os particulares e o Estado, uma vez que a contribuição é de todos, inclusive dos próprios beneficiários, revertendo todas as contribuições em benefícios geridos pelo

Portanto, o objetivo do Estado é o bem-estar social, cujo sentido é de cooperação, ou seja, ideia de solidariedade.

Organização

A seguridade social é um conjunto de ações que prevê uma ampla proteção social daqueles que estejam em um momento de necessidade, seja por doença ou miserabilidade. Dessa forma, podemos esquematizar esse sistema quanto aos que têm direito aos benefícios e serviços previstos em cada ação, bem como se devem ou não contribuir:





INTRODUÇÃO AO DIREITO PREVIDENCIÁRIO



Importante lembrarmos que contribuímos para esse sistema por meio de impostos, no entanto, não há cobrança para a utilização do serviço.

Assim, temos como características básicas desse modelo de seguridade social: ser **misto**, uma vez que mistura técnicas contributivas do modelo bismarckiano com técnicas não contributivas do modelo beveridgiano; ser **universalista**, tendo em vista que garante acesso a todos; ser **aberto** e **não acabado**, na medida em que possui mudanças constantes.

Ora, então na saúde não há contribuição direta, como há na aposentadoria, por exemplo. Esse caráter contributivo da previdência social é presente no art. 201 da CF/1988. Um fato importante nesse artigo é que, em seu § 2º, a Constituição garante que o beneficiário não receba menos que um salário-mínimo, sendo considerado o necessário para garantir seus direitos básicos de sobrevivência.

Quanto à **saúde**, vemos no art. 196 da CF/1988 que ela é dever do Estado e um direito de todos, não podendo haver distinção entre atendimentos, nem mesmo negativas pela instituição de saúde pública.

Analisaremos, a seguir, cada uma dessas políticas.

Saúde

A saúde é, assim como está prevista na Constituição Federal, em seu art. 196, um "direito de todos e dever do Estado".

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

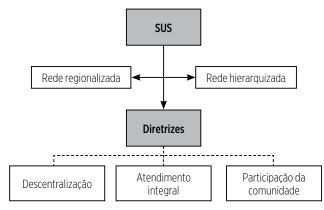
Art. 197 São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.



A saúde é responsabilidade do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentado na Lei n° 8.080/1990 e organizado com base nas seguintes diretrizes:

- → Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- → **Atendimento integral**, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos servicos assistenciais;

Participação da comunidade.



No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem o entendimento, ao julgar em repercussão geral o Tema nº 793, de que o tratamento médico correto a quem precise é dever do Estado concomitante com o Ministério da Saúde.

Dessa forma, a hierarquia dos serviços públicos de saúde está organizada no art. 198 da CF/1988:

- **Art. 198** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
- I descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II atendimento integral, com prioridade para as atividades pre-ventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III participação da comunidade.
- § 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.
- § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
- I no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I – os percentuais de que trata o § 2° ;

II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;
 III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;
 IV - as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

- § 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.
- **§ 6º** Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.
- § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.
- § 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.
- § 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
- **§ 10** Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.
- § 11 Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Cabe a ela, por meio do Ministério da Saúde, a fixação de políticas gerais (campanhas publicitárias, normas e mecanismos de controle da saúde, políticas de saneamento básico e vacinação etc.).

Cabem a eles, por meio das Secretarias de Saúde, a organização geral dos serviços de saúde e a instituição de políticas estaduais.

Cabe a eles, por meio das Secretarias ou Subsecretarias de Saúde, o atendimento emergencial e gerenciamento dos serviços de vigilância (sanitária, de saúde do trabalhador, de saneamento básico etc.).

Devemos destacar que no Brasil possuímos um programa chamado **Mais Médicos**, instituído pela Lei nº 12.871/2013, um projeto ofertado prioritariamente aos profissionais diplomados no Brasil como opção para minimizar a falta de médicos locais.

Assim, o sistema de saúde é composto de medidas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, e de ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, devendo sua execução ser feita diretamente pelo poder público ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, de modo que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

- **Art. 199** A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
- § 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
- **§ 2º** É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

- § 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.
- **§ 4º** A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.
- **Art. 200** Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
- I controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- II executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
- III ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
 IV participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico:
- V incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano:
- VII participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos:
- VIII colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Importante ressaltarmos que toda a população tem direito de acesso total às políticas de saúde, independentemente de contribuição prévia.

O tema saúde está previsto na CF/1988 nos arts. 196 a 200. Compete ao SUS, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- → Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- → Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
- → Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- → Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- → Incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
- → Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- → Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- Colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

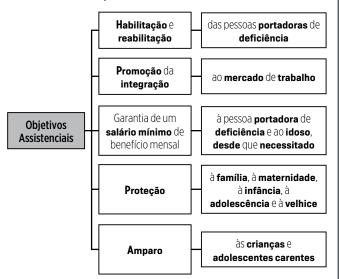


INTRODUÇÃO AO DIREITO PREVIDENCIÁRIO



Previdência social

Previdência social, por sua vez, é uma espécie de "seguro". Aliás, é denominada seguro social, que visa auxiliar situações sociais que prejudicam ou inviabilizam a capacidade laborativa dos trabalhadores e, consequentemente, de buscar seu sustento, de sua família e de seus dependentes.



Funciona como uma poupança na qual o trabalhador vai efetuando pagamentos mensais para que, se necessário, tenha estabilidade em um período de dificuldade.

A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

- → Cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;
- → Proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- → Proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- → Salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- → Pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º do art. 210.

Assim, a legislação prevê benefícios e serviços que assegurem a cobertura desses riscos, trazendo essa proteção social, mediante contribuição, sendo a previdência a exceção dentro da seguridade social.

Para uma previdência social não contributiva, custeada apenas com impostos, necessitaríamos de uma economia forte, o que não é nossa realidade.

Existem diversos tipos de filiações:

- → Empregado: obrigatório;
- → Empregado doméstico: obrigatório;
- → Contribuinte individual: não obrigatório;
- → Trabalhador avulso: não obrigatório;
- → Segurado especial: obrigatório;

- → Segurados facultativos: não obrigatório;
- → Aposentado que volta a trabalhar: não obrigatório.

O equilíbrio financeiro e atuarial é considerado princípio, trazendo a ideia de que os aportes financeiros para a Previdência devem ser suficientes para a cobertura dos benefícios e serviços. Isso influencia principalmente na forma de contribuição para o sistema.

O art. 201 da CF/1988 prevê a organização do RGPS:

- **Art. 201** A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:
- I cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;
- II proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2° .
- § 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados:
- I com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; II – cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
- § 2º Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.
- § 3º Todos os salários-de-contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.
- § 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.
- § 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.
- § 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.
- § 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:
- I 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, observado tempo mínimo de contribuição;
- II 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.
- § 8º O requisito de idade a que se refere o inciso I do § 7º será reduzido em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.
- **§ 9º** Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

- **§ 9º**-A O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.
- § 10 Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado.
- § 11 Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.
- § 12 Lei instituirá sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.
- § 13 A aposentadoria concedida ao segurado de que trata o § 12 terá valor de 1 (um) salário-mínimo.
- **§ 14** É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.
- § 15 Lei complementar estabelecerá vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários.
- § 16 Os empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das suas subsidiárias serão aposentados compulsoriamente, observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição, ao atingir a idade máxima de que trata o inciso II do § 1º do art. 40, na forma estabelecida em lei.

É importante observar que, quando falamos em previdência social pública, citamos tanto o RGPS como os regimes próprios previstos no art. 40 da CF/1988 e destinados apenas aos servidores públicos que ocupam cargos de provimento efetivo na administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal (DF) e dos municípios.

Além disso, o art. 202 da CF/1988 prevê a previdência complementar, que é de caráter facultativo, prevendo uma complementação de renda do trabalhador que deve, obrigatoriamente, contribuir para a pública.

Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)

Como já vimos, a assistência social é um direito de todo cidadão e um dever do Estado, sendo prevista na Lei nº 8.742/1993. Seus objetivos estão contidos na Constituição Federal, bem como na referida lei, sendo alguns desses objetivos a análise da capacidade protetiva das famílias e a defesa de direitos.

O sistema de **gestão** na assistência social é organizado de forma descentralizada **e** participativa, denominado **Sistema Único de Assistência Social (Suas)**, conforme a Lei nº 8.742/1993.

A organização da assistência social é realizada nos tipos de proteção a seguir:



Importante destacarmos que as proteções sociais poderão ser encontradas pelos que procurarem o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), sendo essas unidades públicas estatais que coordenam e auxiliam por meio de programas e benefícios da assistência social.

- O **Cras** é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em **áreas** com maiores **índices** de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
- O **Creas é uma unidade pública da política de** assistência social na qual são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Benefício de prestação continuada da Loas

A assistência social tem como objetivos centrais a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, além do amparo às crianças e aos adolescentes carentes, ainda, a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Por tais motivos, há a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso mesmo que sem contribuição ao longo da vida, por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou, como é conhecido, Loas, no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/1993 (Loas).

Art. 20 O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Portanto, o **BPC** é o preenchimento da lacuna deixada pela previdência social aos que não contribuíram durante seu período de atividade social, uma vez que a previdência se destina apenas aos que contribuem ou contribuíram.

A organização da assistência social está prevista nos arts. 203 e 204 da CF/1988 e na Lei nº 8.742/1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Assim, ressaltamos algumas diretrizes: a descentralização político-administrativa, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.



INTRODUÇÃO AO DIREITO PREVIDENCIÁRIO



Vejamos:

Art. 203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

VI – a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Art. 204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Auxílio-inclusão

O auxílio-inclusão está previsto no art. 94 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Lei nº 14.176/2021, que incluiu o auxílio-inclusão à Loas, visando melhorar o auxílio a pessoas com deficiência, para que esta deixe de receber o BPC e passe a retornar a sua atividade, no entanto, recebendo o auxílio-inclusão como forma de complementação:

Art. 94 Terá direito a auxílio-inclusão, nos termos da lei, a pessoa com deficiência moderada ou grave que:

I – receba o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que passe a exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS;

II – tenha recebido, nos últimos 5 (cinco) anos, o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que exerça atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS.



SIMULADOS PARA O INSS



1. SIMULADO 1

Texto 1

- 1 A liderança é necessária em todos os tipos de organização humana, seja nas empresas, seja em cada um de seus departamentos. Ela é essencial em todas as funcões da
- administração: o administrador precisa conhecer a natureza humana e saber conduzir as pessoas, isto é, liderar.
 Para os humanistas, a liderança pode ser analisada sob
- 7 diversos ângulos, entre os quais estão: Liderança como um fenômeno de influência interpessoal. Liderança é a influência interpessoal exercida em uma
- 10 situação e dirigida por meio do processo da comunicação humana para a consecução de um ou mais objetivos específicos. A liderança ocorre como um fenômeno social
- 13 e exclusivamente nos grupos sociais. Ela decorre dos relacionamentos entre as pessoas em determinada estrutura social. Nada tem a ver com os traços pessoais de
- personalidade do líder. A influência significa uma força psicológica, uma transação interpessoal na qual uma pessoa age de modo a modificar o comportamento de outra
- 19 de modo intencional. A influência envolve conceitos como poder e autoridade, abrangendo maneiras pelas quais se provocam mudanças no comportamento de pessoas ou de
- 22 grupos sociais.
 Liderança como um processo de redução da incerteza de um grupo. O grau em que um indivíduo demonstra a
- 25 qualidade de liderança depende não somente de suas próprias características pessoais, mas também das características da situação na qual ele se encontra.
- 28 Liderança é um processo contínuo de escolha que permite que a empresa caminhe em direção a sua meta, apesar de todas as perturbações internas e externas. O grupo tende a
- 31 escolher como líder a pessoa que lhe pode dar maior assistência e orientação (que defina ou ajude o grupo a escolher os rumos e as melhores soluções para seus
- 34 problemas) para que alcance seus objetivos. A liderança é uma questão de redução da incerteza do grupo, e o comportamento pelo qual se consegue essa redução é a
- 37 escolha, a tomada de decisão. Nesse sentido, o líder é um tomador de decisões ou aquele que ajuda o grupo a tomar decisões adequadas.

Idalberto Chiavenato. Introdução à teoria geral da administração.

Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 122 (com adaptações)

- Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto 1, julgue o próximo item.
- **01. (CESPE/CEBRASPE)** No período "A liderança (...) tomada de decisão" (l. 34 a 37), a expressão "A liderança" (l.34) exerce a função de sujeito da forma verbal "é" em suas duas ocorrências.

 Certo () Errado ()

Texto 2

- 1 Além de ter incorporado, no desempenho de seus cargos, conceitos como os da transparência e da impessoalidade, décadas antes de eles serem consolidados na
- 4 Constituição Federal de 1988, o renomado escritor Graciliano Ramos foi um gestor em busca da eficiência e que agia com extremo zelo com os recursos públicos.
- Não se trata apenas do seu combate ao patrimonialismo e ao nepotismo, mas também do que se designa, hoje, de foco no resultado com responsabilidade
- fiscal. Um exemplo disso é o fato de que, como prefeito de Palmeira dos Índios, município do agreste alagoano, de 1928 a 1930, ele construiu estradas gastando menos da metade do
- 13 que se costumava gastar por quilômetro construído pela administração do estado.
 - O autor foi, também, um gestor público visionário que
- investia em planejamento urbano, fiscalizava obras pessoalmente e priorizava medidas preventivas para evitar desastres naturais, como enchentes.

Internet: <www.agendaa.com.br> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto 2, julgue os itens a seguir.

02. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A locução "Além de" (l.1) estabelece uma relação de adição no período em que ocorre.

Certo () Errado ()

03. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) O referente da forma pronominal "eles" (l.3) é o termo "cargos" (l.2).

Certo () Errado ()

04. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) Sem prejuízo dos sentidos originais e da correção gramatical do texto, o trecho "Não se trata apenas do seu combate ao patrimonialismo e ao nepotismo" (l.7 e 8) poderia ser assim reescrito: Isso não se trata somente do combate do escritor contrário ao patrimonialismo e ao nepotismo.

Certo () Errado ()

05. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A correção gramatical e os sentidos originais do texto seriam mantidos caso o trecho "se designa" (l. 8 e 9) fosse alterado para **vem designar**.

Certo () Errado ()

06. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A oração introduzida pela expressão "mas também" (l.8) introduz uma ideia que complementa e reforça a ideia contida na oração imediatamente anterior a ela.

Certo () Errado ()

Texto 3

- No direito brasileiro convencional, a relação entre a espécie humana e as demais espécies animais limita-se à tutela dos animais pelo poder público em função da sua utilidade
- 4 enquanto fauna brasileira intrínseca ao meio ambiente equilibrado. Alguns doutrinadores brasileiros inovadores defendem a existência de um direito animal, ou seja, de direitos
- 7 garantidos aos animais não humanos como sujeitos.
 A Constituição de 1988 contém uma norma que protege os animais, independentemente de sua origem ou
- 10 classificação. Porém, a proteção que lhes é garantida baseia-se em um argumento puramente utilitarista: os animais são protegidos com a finalidade de garantir um hábitat saudável às
- 13 atuais e futuras gerações humanas.
 Desprovidos de valor próprio e de relevância jurídica
 no direito penal, os animais são tema de direito civil. Ainda são
- 16 estudados na atualidade brasileira, sob a influência do direito romano, como simples coisas semoventes, como se desprovidos fossem da capacidade de sentir dor ou apego. Em
- 19 jurisprudência majoritária, são apenas objetos que possuem a capacidade de se mover e que podem proporcionar lucros aos seus proprietários.

Nathalie Santos Caldeira Gomes. Ética e dignidade animal. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

No que se refere aos aspectos linguísticos do texto 3, julgue os itens seguintes.

07. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) Sem prejuízo da correção gramatical e do sentido original do texto, o trecho "são protegidos" (I.11 e 12) poderia ser substituído por **protegem-se**.

Certo () Errado ()

08. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A correção gramatical e a coerência do texto seriam mantidas caso o vocábulo "inovadores" (l.5) fosse isolado por vírgulas.

Certo () Errado ()

- **09. (CESPE/CEBRASPE ADAPTADA)** A oração "que protege os animais" (l.8 e 9) delimita o sentido do termo "norma" (l.8).

 Certo () Errado ()
- 10. (CESPE/CEBRASPE ADAPTADA) O emprego do sinal indicativo de crase em "à tutela dos animais" (l. 2 e 3) é facultativo.

 Certo () Errado ()
- 11. (CESPE/CEBRASPE ADAPTADA) Caso fosse inserida vírgula após "poder público" (l.3), a correção gramatical do texto seria mantida.

Certo () Errado ()

12. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A inserção de uma vírgula imediatamente após "objetos" (I.19) manteria a correção gramatical e o sentido original do período.

Certo () Errado ()

13. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A correção gramatical e o sentido original do texto seriam preservados caso a conjunção "Porém" (I.10) fosse substituída por **Mas**.

Certo () Errado ()

14. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) No segundo parágrafo, o trecho que se segue aos dois-pontos descreve aquilo em que consiste o "argumento puramente utilitarista" (l. 11).

Certo () Errado ()

15. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) A oração "Desprovidos de valor próprio e de relevância jurídica no direito penal" (l. 14 e 15) introduz no período uma ideia de concessão, razão por que poderia ser corretamente introduzida por Embora, feito o devido ajuste na inicial maiúscula da palavra "Desprovidos".

Certo () Errado ()

1.1 Raciocínio Lógico-matemático

16. (CESPE/CEBRASPE) Para quaisquer proposições p e q, com valores lógicos quaisquer, a condicional (p ∧ q) → p será, sempre, uma tautologia.

Certo () Errado ()

17. (AUTOR) O gerente de uma loja resolveu fazer uma promoção no valor de um tênis que custa R\$ 340,00. Comprando hoje o cliente pagaria com 12% de desconto, porém a partir de amanhã o preço do tênis teria um aumento de 15%. A diferença de valor se o cliente comprar amanhã e não hoje será de R\$ 91,80.

Certo () Errado ()

- **18. (AUTOR)** A proposição "Eu votei em branco ou votei nulo e perdi meu voto" é uma negação lógica da sentença "Se eu não votar em branco e não votar nulo então não perderei meu voto".

 Certo () Errado ()
- 19. (AUTOR) A proposição "Eu não votei em branco ou votei nulo ou perdi meu voto" é equivalente a sentença "Se eu não votar em branco e não votar nulo então não perderei meu voto"

 Certo () Errado ()
- **20. (AUTOR)** Considere as afirmações seguintes:

Ou João não é médico, ou Carla não é enfermeira.

Se Paulo não é funcionário público, então Carla é enfermeira.

Carlos é advogado e Paulo não é funcionário público.

A conclusão "João não é médico," torna esse argumento válido.

Certo () Errado ()

- 21. (AUTOR) Os 150 funcionários de uma empresa participaram de uma pesquisa que os inquiria sobre suas formações acadêmicas. Cada um poderia ter nenhuma, uma ou mais formações. Os dados obtidos foram os seguintes:
 - 10% indicaram ter nenhuma formação;
 - 30% indicaram ter formação em direito:



SIMULADO 1



- 20 indicaram ter formação em engenharia e administração apenas;
- 20% indicaram ter formação apenas em engenharia; Sendo assim, 40 indicaram ter formação apenas em administração.

Certo ()	Errado	(,

1.2 Informática

22. (AUTOR) O Sistema Operacional Windows 10 possui programas nativos que auxiliam no melhor desempenho do sistema, dentre estes, o Explorador de arquivos tem entre suas funções adicionar o atributo de criptografia aos arquivos.

Certo () Errado ()

23. (AUTOR) O editor de textos Microsoft Word 2016 possibilita a inserção de tabelas como ferramenta auxiliar na edição de arquivos de texto, e dentre as características desta ferramenta destaca-se o fato de a função padrão ser "sum" e não pode ser editada como planilha do Excel.

Certo () Errado ()

24. (AUTOR) Considerando que a fórmula SOMASE(A1:A5;"efetivo";B1:B5) foi inserida em uma planilha do Microsoft Excel 2010, em sua configuração padrão, A1:A5 corresponde ao Teste Lógico "efetivo" e corresponde a função.

Certo () Errado ()

25. (AUTOR) Mensagens maliciosas criadas por Cracker e que tem o objetivo de roubar informações dos usuários, através do método da engenharia social e que sejam enviadas de forma não intencional para todos os contatos de e-mail do usuário são denominadas como Trojan Horses.

Certo () Errado ()

26. (AUTOR) E decripta com chave pública de R e R criptografa com chave privada de R representa uma criptografia assimétrica.

Certo () Errado ()

1.3 Ética

27. (CESPE/CEBRASPE) O servidor que alegar desconhecimento de alguma norma de serviço ou legislação inerente ao órgão em que atua contrariará os preceitos fundamentais de ética do setor público.

Certo () Errado ()

28. (CESPE/CEBRASPE) O uso do cargo ou função pública para obter favorecimento, desde que não haja prejuízo a outrem, não constitui afronta à ética e à moral do servico público.

Certo () Errado ()

29. (CESPE/CEBRASPE) Em razão da relevância do serviço público prestado, é vitalício o mandato de membro integrante da Comissão de Ética Pública, o que evita interferências externas na atuação da comissão. Acerca do disposto no Decreto n.º 1.171/1994 e n.º 6.029/2007, julque o item subsequente.

Certo () Errado ()

30. (CESPE/CEBRASPE) A ausência injustificada de um servidor público ao seu local de trabalho constitui fator de desmoralizacão do servico público.

Certo () Errado ()

31. (AUTOR) Apenas o agente público poderá provocar a atuação da comissão de ética pública para a apuração de infração ética imputada a servidor público.

Certo () Errado ()

32. (AUTOR)A moralidade da administração pública se caracteriza por limitar-se à distinção entre o justo e injusto.

Certo () Errado ()

1.4 Direito Constitucional

33. (TRT 8R - ADAPTADA) É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, bem como os domésticos, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Certo () Errado ()

34. (AUTOR) São direitos sociais amparados pela Carta Magna, expressamente, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Certo () Errado ()

35. (AUTOR) Segundo texto constitucional, são formas de aposentadoria do servidor público, expressas no texto constitucional, por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Certo () Errado ()

1.5 Direito Administrativo

36. (CESPE/CEBRASPE) A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo é presumido verídico até que haja prova contrária à sua veracidade. A respeito do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos e seu regime, julgue o item a seguir.

Certo ()	Errado ()

37. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) Os órgãos públicos da administração direta, autárquica e fundacional são criados por lei, não podendo ser extintos por meio de decreto do chefe do Poder Executivo.

Certo () Errado ()

38. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) Uma lei que reestruture a carreira de determinada categoria de servidores públicos pode também dispor acerca da criação de uma autarquia.

Certo () Errado ()

39. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) O controle das entidades que compõem a administração indireta da União é feito pela sistemática da supervisão ministerial.

Certo () Errado ()

40. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) As autarquias podem ter personalidade jurídica de direito privado.

Certo () Errado ()

41. (CESPE/CEBRASPE – ADAPTADA) As autarquias têm prerrogativas típicas das pessoas jurídicas de direito público, entre as quais se inclui a de serem seus débitos apurados judicialmente executados pelo sistema de precatórios.

Certo () Errado ()

42. (FCC - ADAPTADA) As disposições da Lei de Improbidade Administrativa poderão ser aplicadas àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Certo () Errado ()

43. (FCC – ADAPTADA) Em conformidade com os conceitos estabelecidos na doutrina e na jurisprudência nacionais, não é possível a revogação, por decisão jurisdicional, de um ato administrativo, praticado pelo Poder Executivo.

Certo () Errado ()

44. (FCC – ADAPTADA) NÃO é decorrência do exercício do poder hierárquico, no âmbito da Administração pública, a avocação, feita por um Ministro de Estado, de competência de subordinado seu.

Certo () Errado ()

Caio, chefe de gabinete do prefeito do município X, ocupante exclusivamente de cargo em comissão, conhecendo os planos concretos da prefeitura para levar asfaltamento, saneamento e outras intervenções urbanísticas a um bairro mais distante, revela a alguns construtores tal fato, levando-os a adquirir numerosos terrenos naquela localidade antes que ocorresse sua valorização imobiliária. Caio recusa, expressamente, todos os presentes enviados pelos construtores. Sobre a situação hipotética descrita, julgue os itens que seguem.

45. (FGV - ADAPTADA) O ato de improbidade pode estar configurado com a mera comunicação, antes da divulgação oficial, da medida a ser adotada pela prefeitura, que valorizará determinados imóveis, ainda que não tenha havido qualquer vantagem para Caio.

Certo () Errado ()

46. (FGV – ADAPTADA) A configuração da improbidade administrativa depende, sempre, da existência de enriquecimento ilícito por parte de Caio ou de lesão ao erário, requisitos ausentes no caso concreto.

Certo () Errado ()

47. (FGV – ADAPTADA) Rubens, servidor público federal estável, foi demitido por suposta prática de ato de insubordinação grave em serviço. Diante da inexistência de regular processo administrativo disciplinar, Rubens conseguiu judicialmente a anulação da demissão e a reinvestidura no cargo anteriormente ocupado. Ocorre que tal cargo já estava ocupado por João, que também é servidor público estável. Rubens obteve em juízo sua reintegração. João será reconduzido ao cargo de origem, sem indenização, ou será aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

Certo () Errado ()

48. (IADES - ADAPTADA) A concessão de serviço público é a delegação da prestação do serviço, feita pelo poder concedente, mediante licitação, em qualquer modalidade cabível, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Certo () Errado ()

49. (IF/ES – ADAPTADA) É direito do administrado, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados, fazer-se assistir, obrigatoriamente, por advogado. Julgue o item a seguir tendo por base a Lei 9.784/99 que regula o processo administrativo federal:

Certo () Errado ()

50. (AUTOR) No ordenamento jurídico brasileiro, a responsabilidade objetiva é restrita ao Estado e às pessoas jurídicas integrantes de sua administração indireta.

Certo () Errado ()

1.6 Seguridade Social

51. (AOCP – ADAPTADA) A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Certo () Errado ()

52. (CESPE/CEBRASPE) Os benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença independem de carência quando originários de causa acidentária de qualquer natureza.

Certo () Errado ()

53. (CESPE/CEBRASPE) O servidor público com menos de 55 anos de idade aposentado por incapacidade permanente para o trabalho é obrigado a realizar avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições da doença que ensejou a aposentadoria.

Certo () Errado ()

